

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 670, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 140/2013
AV 275/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlandia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igarapu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;

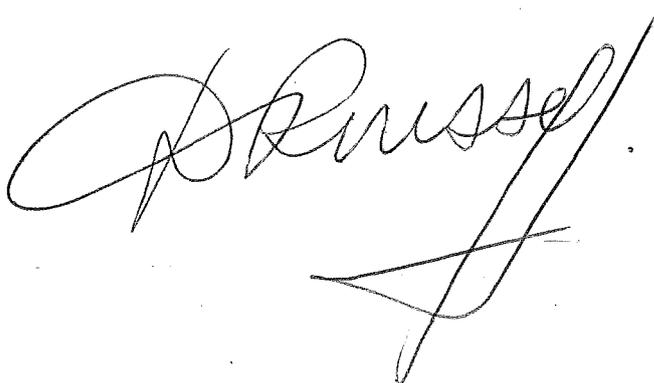
A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.

- 13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;
- 14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;
- 15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;
- 16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;
- 17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;
- 18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;
- 20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;
- 21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Cañari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;
- 22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;
- 23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;
- 26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;
- 27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;
- 28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;
- 29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;
- 30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;
- 31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;
- 32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;



- 33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;
- 34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;
- 35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;
- 36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;
- 37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;
- 38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;
- 39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e
- 40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

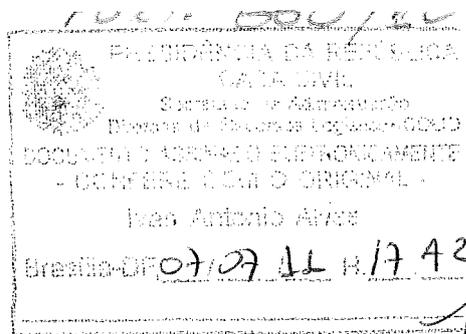
Brasília, 9 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russe', with a large, sweeping flourish extending downwards and to the right.

53830.000234/2002-11 (6)

SAG

FMC



EM nº. 125/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda (Processo nº 53830.000234/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 1º de fevereiro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 23/07/10

Página: 43 Seção: 1

ANOTADO POR alice

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 660 , DE 21 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000234/2002, Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, resolve:

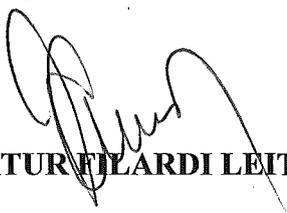
Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

EM. 125 /mc

DELEGACIA DO M.C./SP.

154853020 + 000234 7/02

SÃO PAULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CD pa-1

INTERESSADO: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

230 - Radiodifusão - Frequência Modulada

ASSUNTO: Edital de Concorrência nº 128/2001

CAT-SP

15/04/2002

53830.000.234/2002

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Inserido no

CPROD

04/02/02 Rubrica: *[assinatura]*

Vence obra

IGARACU DO TIETÊ

MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAT. SP		15/ABR/2002	15			/ /
02	SEADM/COMUN		15/01/02	16			/ /
03	CAB/REN/IN		14/07/10	17			/ /
04	CAB/REN/IN		15/07/10	18			/ /
05	Sedoc		20/07/10	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

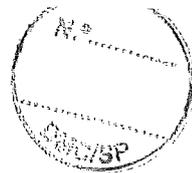
SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCCLO - SENAPROCI -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
07/07/10

[assinatura]

Ministério das Comunicações
Secretaria Executiva
Delegacia no Estado de São Paulo

DELEGACIA DO M.C./SP.



15.000.53630 / 000234

SÃO PAULO

Guia para Formação de Processo

Nome do Interessado: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

CGC_CPF: 04.471.056/0001-85

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Assunto: Edital de Concorrência nº 128/2001

Observação: Localidade(s) Pretendida(s) Igarapu do Tietê

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Setor Solicitante: CAT-SP

Data: 15/04/2002

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

engles

Encaminhamento -> de: Protocolo

para: Setor Solicitante

Rua Vergueiro, 3073-Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04101-300 - Fone 5576-8865 MC-SP 22

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Delegacia do M.C./SP

07 07 10

DELEGACIA DO M.C./SP

15 ABR 09 51 000022

PROTOCOLO

M.O.
C

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DA LICITANTE**



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCORRÊNCIA Nº 128/2001 - SSR / MC

Razão Social

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

CNPJ

04.471.056/0001-85

Localidades

Igarapé do Tietê

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFORME COM O ORIGINAL
em 07 07 09



Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Delegacia no Estado de São Paulo

Representantes e Localidades

CONCORRÊNCIA NÚMERO 128/2001 - SSR / MC

Data da Concorrência: 15/04/02

Serviço: Radiodifusão - Frequência Modulada

Dados da Licitante

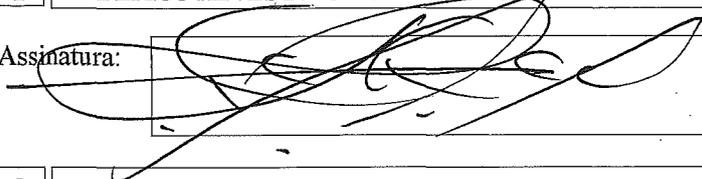
Razão Social: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

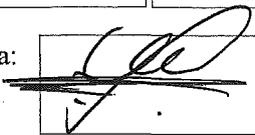
CNPJ: 04.471.056/0001-85

Nº de Identificação: 22

Nº	Nome do Representante Legal	Número RG	Situação
----	-----------------------------	-----------	----------

1	FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO	10.266.974-0/SSP-SP	Procurador(a)
---	----------------------------------	---------------------	---------------

Assinatura: 

Rubrica: 

2			
---	--	--	--

Assinatura:

Rubrica:

Localidades Pretendidas

Igarapu do Tietê

Observação

Senhor Licitante, favor conferir os Dados Impressos

A assinatura e a Rubrica deverão ser iguais em todos os documentos assinados por Vsa. Senhoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCURSO Nº 128/2001
Em 07/07/02

Notato
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 10.846.974-0 DATA DE EMISSAO 14/JAN/94

NOME FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA
NETO
FILIAÇÃO WALTER ALVES DE OLIVEIRA

F. MARIA LUZIA DE SARGIA CAMPOS
ALVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S. PAULO - SP
DATA DE NASCIMENTO 03/JAN/1961

DOC. ORIGEM SDO PAULO - SP
CCILV. B22 715.111 / N. 010203
OFF. 016.27.458/95

ASSINATURA DO DIRIGENTE
LEI N. 7.160 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Circular stamp]



EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA, estabelecida à Largo 7 de Setembro, 52- Conj. 913- 9o. andar- Liberdade - São Paulo- SP- Cep.: 01501-050, Inscrito no CNPJ sob no.04.471.056/0001-85, nomeia e constitui seus bastante procuradores Srs. **ANTÔNIO MENDES DE BARROS FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no. 5.884.124- SSP/SP, e do CPF/MF sob o no.836.754.008-59, Sr. **FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. no. 10.266.974-0-SSP/SP, e do CPF/MF. sob o no. 034.677.458-65 e Srta. **TERECY DE OLIVEIRA MELO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. no. 2.197.025 - SSP/PA, e do CPF/MF. sob no.394.569.352-72, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos das concorrências números **110/2001, 111/2001, 112/2001, 113/2001, 114/2001, 115/2001, 117/2001, 118/2001, 120/2001, 125/2001, 128/2001, 130/2001, 131/2001, 134/2001, 136/2001, 137/2001, 139/2001, 160/2001-SSR/MC**, promovidas pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibos, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 28 de março de 2.002.

2.º CARTÓRIO

Norma Sueli dos Passos

Norma Sueli dos Passos
Sócia-Gerente

2º Tabelião de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rêgo Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA COM FIRMA(S) DE
NORMA SUELI DOS PASSOS
São Paulo, 08/04/2002
PAGO R\$XXXXXX1,83
VERDADE
ADEMAR GOTARDO ROCHA (SUAZALBERTO)
VALIDO SOMENTE COM SEU(A) AUTENTICIDADE 303921

2º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ARPEM-SP
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
TABELIÃO DE NOTAS
SP 1916A 124878

APRILUIS DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

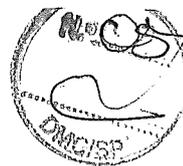
18º TABELIÃO DE NOTAS
Hildebrando Paulino de Moraes
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, extraída fora destas notas,
conforme original a mim apresentado, Dou fé:

Por Aut. Valido somente com o selo
R\$ 1,00
08 ARR. 2002, S. Paulo

Gilmar de Paula Isidoro
ESCREVENTE AUTORIZADO
R. Barão de Itanhangá
C. 211

ARPEM-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1914A A 780350

0707



EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

ÍNDICE

Índice.....	01.
Ato Constitutivo.....	2 ^a a 7
Declaração ANEXO II.....	8
Prova de Nacionalidade.....	9 a 10.
Certidões.....	11 a 38
Certidões Justiça Eleitoral.....	39 a 40
Balanco de Abertura.....	41 a 43.
Certidão Negativa de Falência e Concordata.....	44.
Cartão do CNPJ/MF.....	45.
CCM.....	46.
Previdência Social.....	47.
FGTS.....	48.
Receita Federal.....	49.
Procuradoria da Fazenda Nacional.....	50.
Fazenda Estadual.....	51.
Fazenda Municipal.....	52.



CONTRATO SOCIAL

NORMA SUELI DOS PASSOS, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na Rua Aurora, 544 - 3o. andar - apto. 308 - Centro - São Paulo - SP., portadora da Cédula de Identidade RG. no. 37.119.814-8 - SSP/SP. e do CPF. no. 132.021.798-29;

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado à Rua Aurora, 544 -3o. andar- apto. 308 - Centro - São Paulo - SP., portadora da Cédula de Identidade RG. no. 6.917.022- SSP/MG. e do CPF. no.942.180.646-87;

CONSTITUEM entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente se outorgam a aceitam, a saber:

Cláusula Primeira DA DENOMINAÇÃO E FORMA SOCIETÁRIA

A Sociedade, regida pelas normas do Decreto no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e demais disposições legais a ela aplicáveis, reveste-se da forma jurídica de Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade e gira sob a denominação social de "EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA."

Cláusula Segunda DA SEDE

A Sociedade terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Largo 7 de Setembro, 52 - 9o. andar - Conj. 913 - Centro- São Paulo - SP - CEP.:01501-050, podendo, no entanto, abrir e manter filiais, agências, sucursais, escritórios ou nomear representantes em qualquer parte do território nacional, desde que obedecidas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Cláusula Terceira DO FORO

A Sociedade responderá por suas obrigações e terá seu foro exclusivo na cidade de São Paulo, Foro Central João Mendes Júnior, Estado de São Paulo, como único competente, com renúncia de qualquer outro, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou pendências que eventualmente venham a surgir entre os sócios e que sejam oriundos do presente contrato.

Norma Sueli dos Passos
Renata de Freitas Zagnoli

Alb

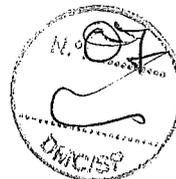
[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

10ª TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA E DIGITAL
reproduzida em fita e papel, a qual contém com o original, de que dou fé.
S. Paulo 05/04/02
ROBERWALTER AMARO DE NELLO
escrevente autorizado
TAXAS PAGAS POR VEREIS
VALIDO SOMENTE CONTRA O JUIZ
1911A 629200

IMPRESSO PROIBIDO
COPIADO
07/07
1911A 629200

[Handwritten signature]



Cláusula Quarta DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por finalidades e objetivos sociais a prestação de serviços especiais de telecomunicações em geral e em específico, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, mediante concessão, permissão ou autorização do Órgão Competente do Governo Federal.

Cláusula Quinta DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem prazo indeterminado de duração. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos de lei.

Cláusula Sexta DA OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE RADIODIFUSÃO

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração neste Contrato Social, sem que tenha a prévia autorização do Poder Concedente, isto após haver a entidade recebido a competente outorga para executar qualquer serviço de radiodifusão e transmissão de imagens;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As cotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (DEZ) anos, bem como a portugueses que mantenham as condições legalmente previstas no acordo de reciprocidade firmado entre os dois países e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Poderão fazer parte da Sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do Capital Social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros, conforme previsto constitucionalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO : As cotas sociais são individuais e indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um só e único voto nas deliberações dos cotistas, sendo estas tomadas, sempre, por maioria simples do Capital Social.

PARÁGRAFO QUARTO : A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, relativamente à legislação de Radiodifusão e de Telecomunicações em geral.

Handwritten signature

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Handwritten signature

Handwritten signature

APR 16 2008

01009991686040

15º TABELÃO DE NOTAS
A autenticidade e a validade das cópias
AUTENTICAÇÃO: Autentica e apresenta cópia
reprográica extraída nestas notas, a qual
confero com o original, do que dou fé.

S. Paulo 05 04 08

ROBERTO MARIN VAMARO DE MELLO
Escrivão Autorizado
TAXAS PAIDAS POR VERBAS
QUARTO SOU ATRIBUICAO DE AUTENTICACAO

SP 1911 A A 629208



**Cláusula Sétima
DO CAPITAL**

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300 (trezentas) cotas, no valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, distribuídas na seguinte proporção entre os sócios :

COTISTAS	No. DE COTAS	VALOR R\$
Norma Sueli dos Passos	150	150.000,00
Renata de Freitas Zagnoli	150	150.000,00
TOTAIS	300	300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A integralização do Capital Social será efetivada em moeda Corrente nacional pelos sócios a saber:

a) 50 % (cincoenta por cento), ou seja ,150 (cento e cinquenta) cotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizadas neste ato e,

b) 50% (cincoenta por cento), ou seja ,150 (cento e cinquenta) cotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão integralizadas na data em que o Ministério das Comunicações publicar no Diário Oficial da União, o ato de outorga para a execução e exploração de qualquer serviço de telecomunicações ou de radiodifusão em nome da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De acordo com o que dispõe o artigo 2o. ,in fine, do Decreto no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

**Cláusula Oitava
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

O(s) Administrador(es) da Sociedade, nos termos da Constituição Federal, será(ão) brasileiro(o) nato(s) ou naturalizado(s) há mais de 10 (dez) anos, e sua(s) investidura(s) no(s) cargo(s), após haver a entidade recebido a outorga para executar serviço de radiodifusão, somente poderá(ão) ocorrer depois de ter(em) sido aprovado(s) pelo Poder Concedente .

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A gerência da Sociedade, em tudo que diga respeito aos negócios, interesses e operações sociais, quer do ponto de vista econômico, quer financeiro, quer simplesmente administrativo, será exercida pela sócia **NORMA SUELI DOS PASSOS**, que será chamado de "diretora-gerente" e terá competência para assinar todos e quaisquer papéis e documentos da sociedade, sejam simples ou de responsabilidade, ficando, pois, investido dos mais amplos poderes de gestão e administração só encontrando limites na lei ou nas disposições expressas neste contrato.

Handwritten signatures: Norma Sueli dos Passos and Renata de Freitas Zagnoli.

Large handwritten signature.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Centro Técnico de Registro
em 07/07/04

159 TABELAÇÃO DE NOTAS
R. da União de R. 210-0104 Fax: 3104-4109
AUTENTICAÇÃO: Autentica e apresenta cópia reprográfica extraída destas notas, a qual contém o original, do que dou fé.

S. Paulo 05/04/02

ROBERTO WILSON MELLO
Escritor Autoriz. do
TAXAS PAÍSES POR V. RBAS
VALIDO SOB O REGIME DE AUTENTICAÇÃO DE NOTAS

SP1911A A629214

Handwritten signature.

Handwritten signature.

N. 009

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao Diretor-Gerente competirá, ainda, a representação legal da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO TERCEIRO : Para adquirir, alienar, hipotecar, impor vínculos ou para gravar ou onerar bens imóveis ou direitos a eles relativos, constituir penhores ou garantias e qualquer natureza sobre bens imóveis, dar em caução títulos de crédito ou direitos creditórios; instituir reservas de domínio ou qualquer outra cláusula especial em contratos de compra e venda, ou ainda para nomear ou constituir procuradores para agirem em nome da Sociedade, com poderes "ad judicium" ou "ad negotia", será bastante a assinatura do diretor(a)-gerente.

Cláusula Nona DA VEDAÇÃO AOS SÓCIOS

É expressamente vedado aos sócios, indistintamente, a prestação em nome da Sociedade, em negócios estranhos aos interesses sociais, de garantias, fianças, avais, ou quaisquer outras obrigações de mero favor, sob pena de sua ineficácia em relação à Sociedade e de responsabilidade pessoal e ilimitada do infrator perante a empresa e os demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO : Por igual, é vedado a todos os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais ou aos seus objetivos, assim como em operações ilícitas ou contrárias à moral e boa fama da empresa, respondendo o infrator por seus atos, tanto na esfera cível, como na criminal.

Cláusula Décima DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

A cessão e transferência de cotas sociais a terceiros estranhos, dependerá, obrigatoriamente do consentimento e vênias dos demais sócios, manifestados de maneira expressa e formalizada em regular alteração deste contrato social, os quais terão, sempre, inarredável direito de preferência na aquisição das cotas liberadas, sendo inválida e inoperante, frente à Sociedade ou aos sócios, qualquer modalidade de cessão ou transferência de cotas, exceção feita, unicamente, aquela que se operar devido a "causa mortis".

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Por igual, não poderão os sócios, indistintamente, sem o consentimento prévio e escrito dos demais, vender, alienar, prometer a venda, onerar, dar em caução, doar, gravar, oferecer à penhora ou penhorar, vincular, ou, por qualquer forma, fazer chegar às mãos de terceiros estranhos, as cotas representativas da sua respectiva participação no Capital Social da empresa, sob pena de o negócio, ou gravame, não ter eficácia perante a Sociedade e os demais sócios, respondendo por ele, só o infrator.

Alto
Alto

[Handwritten signature]

BRASIL REPÚBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

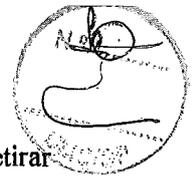
07 07 1907

SE 19114 4829219

15º LABELIÃO DE NOTAS
R. DA CUNHA 88 P. 3106-3107 F. 441-3106/107
AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia
reprográfica extraída destas notas, a qual
conterá com o original, do que dou fé.
05-04-02
ARPEX S/A
ROBERT WALTER AMARO DE MELLO
Diretor Gerente Autorizado
AUTOMÁTICAS PAGAR POR VERBAS
LACTRO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO RS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PARÁGRAFO SEGUNDO : Os haveres do sócio que porventura desejar se retirar da sociedade, obedecido o disposto no "caput" desta cláusula, serão apurados em balanço especial a ser levantado na data de seu efetivo desligamento e o seu montante será pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas. Caso o balanço acuse a ocorrência de prejuízos, o sócio retirante os reporá à Sociedade, na proporção de sua participação societária.

**Cláusula Décima Primeira
DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

O falecimento de qualquer dos sócios cotistas não dissolverá a Sociedade, que continuará a existir e a girar com os remanescentes, sendo facultado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o ingresso na Sociedade, observando, entretanto, o disposto nas cláusulas e condições deste contrato.

**Cláusula Décima Segunda
DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

A remuneração mensal a ser retirada pelo diretor-gerente, a título de "pró-labore", será fixada de comum acordo pelos cotistas e levada à conta de despesas gerais da Sociedade, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

**Cláusula Décima Terceira
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO**

O exercício social encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos verificados em balanços anuais, obrigatoriamente levantados nessas mesmas datas, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um no Capital Social.

**Cláusula Décima Quarta
DO FUNDO DE RESERVA**

Dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, poderá, a critério dos sócios e mediante deliberação destes, ser deduzida parcela percentual sobre o respectivo montante, destinada à formação de um fundo de reserva, até um limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, para contingências ou para a finalidade de futuro aumento de Capital Social.

**Cláusula Décima Quinta
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pela Lei Civil, Código Comercial, e pelos dispositivos do Decreto no. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, cuja fiel observância, assim como das demais cláusulas deste Compromisso, se obrigam os sócios e dirigentes.

[Handwritten signatures and scribbles]



Em, 07/07/09



**Cláusula Décima Sexta
DA RESPONSABILIDADE PENAL**

sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, nem impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de março de 2.001.

Norma Sueli dos Passos
Norma Sueli dos Passos

Renata de Freitas Zagnoli
Renata de Freitas Zagnoli

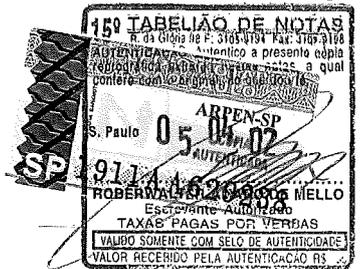
TESTEMUNHAS

[Signature]
Nome: *Adelmo Augusto Oliveira*
RG: 10.266.974-0 SP/SP
CPF: 034.677.458-65

[Signature]
Nome: *IVALDO DEMARDI*
RG: 7.118.690 SP/SP
CPF: 930.601.305-53

ADVOGADO:

[Signature]
Dra. Maria Luiza de Saboia Campos Alves de Oliveira
OAB/ SP no. 8.517



ALEX LUIS DOS SANTOS
Escrivente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS

[Signature]
27/07/02

Mo A 2

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA** declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidades de **Igarapu do Tietê**, Estado de São Paulo - SP., e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no. 236, de 28 de fevereiro de 1.967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no. 236, de 28 de fevereiro de 1.967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei no. 236, de 28 de fevereiro de 1.967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo, 28 de março de 2.002.

Norma Sueli dos Passos
Norma Sueli dos Passos

Sócia - Gerente
CPF/MF. no. 132.021.798-29

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
RELEVOS PARA OS PROFISSIONAL
CONTRATO Nº 10.000.000/0000
EM 07/07/02

MAO DAJADOR DE ORGAOS E TECIDAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1016



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Norma Sueli dos Passos

RTIPEIRA DE IDENTIDADE

SP 1916A A408415

ARPEN-SP

CÓPIA AUTENTICADA

14 JULHO 2001

ARPEN-SP

CÓPIA AUTENTICADA

14 JULHO 2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

37.119.814-8

DATA DE EXPIRACAO 27/JUL/2000

NOME NORMA SUELI DOS PASSOS

PLACAO JOSE GONCALVES DOS PASSOS

E GERDIR RAIMUNDA DOS PASSOS

NATURALIDADE CONTAGEM - MG

DATA DE NASCIMENTO 05/SET/1962

COC. SERVICAM CONTAGEM - MG

CN: LV. P02E/ELS. 0093/N. 007965

ARPEN-SP

CÓPIA AUTENTICADA

14 JULHO 2001

ARPEN-SP

CÓPIA AUTENTICADA

14 JULHO 2001

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

132.021.798-29

Nome NORMA SUELI DOS PASSOS

Nascimento 05/09/1962

ARPEN-SP

CÓPIA AUTENTICADA

14 JULHO 2001

ARPEN-SP

CÓPIA AUTENTICADA

14 JULHO 2001

BANCO DO BRASIL

NOV/2000

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

ARPEN-SP

CÓPIA AUTENTICADA

14 JULHO 2001

ARPEN-SP

CÓPIA AUTENTICADA

14 JULHO 2001

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO - CEP 01317-000 - FONE: (11) 3106-6916

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

MÁRIO REZENDE FLORENCE
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0 que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

NORMA*SUELI*DOS*PASSOS*****

OPSNB TVFMJ EPT QBTTPT
PQTOC UWGNK FQU RCUUQU 67

CPF13202179829*****RG**37119814*8*******

no período de CINCO ANOS anterior a 22 de marco de 2002.

Eu, MARCOS L.D.DE FREITAS ...conferi.

São Paulo, 26 de marco de 2002.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S. PAULO-SP
PJ
SP
MARCOS LÚCIO D. FREITAS-SUBSTITUTO DO TABELIÃO-RG 7.211.104

Valores cobrados:	
Emolumentos:	****3,87
À Estado:	****0,84
À Santa Casa:	****0,03
Total:	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: WWW.PROTESTO.COM.BR
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMERO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE SEJAM SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMERCIAÇÕES
CONTABILIDADE ORIGINAL
Em 07/07/2002

15º TABELIÃO DE NOTAS
R. do Conselheiro F. Prestes, 111 - São Paulo
AUTENTICADO - Autentico a presente copia
S. Paulo 05/04/02
ARPEN-SP
Escritório Autenticado
TAXAS PAGAS EM VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO R\$

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA LOBO VIANNA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO



CERTIDÃO

82 - CX. B

O SEGUNDO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, A PEDIDO DO REQUERENTE ==>

*****FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO*****
RG 10266974 0

CERTIFICA E DA FE QUE,

REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO NO PERIODO DE 22/03/1997 A 22/03/2002 EM NOME DE:

*****NORMA SUELI DOS PASSOS*****

CPF : 132.021.798-29 RG : 37119814 8

EU, ADELMO FERRO DA SILVA, ***** , AUXILIAR PESQUISEI

SAO PAULO, 26 DE MARCO DE 2002



-----VALORES COBRADOS PELA CERTIDÃO-----			
EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA CASA	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

AU CODIGO DE AUTENTICIDADE: 76941070
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET:
WWW.PROTESTO.COM.BR

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTROLE DE ORIGINAL
07 07 10



26 MAR 2002
DE LETRAS E TITULOS



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
TABELIÃO

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX: SÃO PAULO



CERTIDÃO

N.º 02-B
FLS. 0000001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO ***** R.G-10266974 0
QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N A O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE NORMA SUELI DOS PASSOS *****

***** OPSNB*TVFMJ*EPT*QBTTPT*****

CPF-13202179829 ** R.G-37119814 8 *** ****-*****

****-***** ****-***** ****-*****

NO PERIODO DE 05 ANO(S) ANTERIOR(ES) A 22 DE MARÇO DE 2002

NADA MAIS.

PESQUISADO POR FERNANDA ELENA VICENTE OLIVEIRA, AUXILIAR *****

CERTIDAO CONFERIDA POR FABIAN BAPTISTA DA SILVA, AUXILIAR *****

SÃO PAULO, 26 DE MARÇO DE 2002

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP



DALVA BALDAN - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG 8.121.699

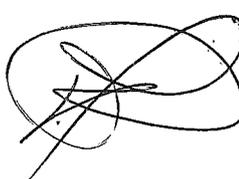
TERCEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

ENROLAMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL [PERFER.] AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. Solicite Certidoes dos Dez Cartorios pela Internet www.tabelaio-de-protesto.com.br

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMANDO DAS COMUNICAÇÕES
Em 07.07.14

15º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO

ROBERTO AMARO DE MELLO
Escrivente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO: R\$ 629,00

S. Paulo 05/04/02





4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

NORMA*SUELI*DOS*PASSOS*****
OPSNB TVFMJ EPT QBTTPT
PQTOC UWGNK FQU RCUUQU 67

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF**13202179829*****RG**37119814*8*****

* * *
* * *
* * *

no período de CINCO ANOS anterior a 25 de março de 2002

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO.

SÃO PAULO, 26 de março de 2002

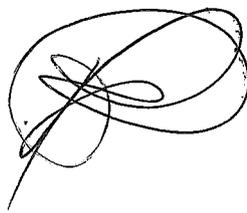


Válida somente no original

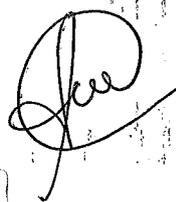
EMOLUMENTOS	ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
***3,87	***0,84	***0,03	***4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
EMPRESA DE SERVIÇOS DE PROTESTO
CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Cm. 07/07/10

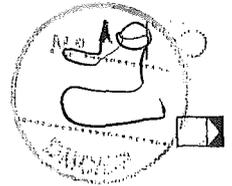


5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

000082E - 26 *B*02*



COD: 3029343

CERTIDÃO

NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 22 DE MARÇO DE 2002, DELES VERIFICOU N/A O CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** NORMA SUELI DOS PASSOS *****
***** OPSNE TVFFTO EFT-GBIET *****
***** CPF -13202179829 ***** RG. -37119814 B *****
***** *****

PARA MAIOR SEGURANCA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUENCIA ALFABETICA DA LINHA INFERIOR.

*** NAO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO
RG. 10266974 0

EU, ROBERTO DE SOUZA ***** Auxiliar, pesquisei.

EU, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabelião
a conferi e assino.
SÃO PAULO, 26 de MARÇO de 2002



EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL RECEBIDO
3,87	0,84	0,03	4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DAS COMUNICAÇÕES
COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES
Em... 07/07/02

15º TABELIÃO DE NOTAS
ROBERTO ALVES DE MELLO
Autorizado
TAXAS DEVIDAS POR VERBAS
VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SP191/CA 625091



6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**

a pedido de : FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

NORMA*SUELI*DOS*PASSOS*****
OPSNB TVFMJ EPT QBTPT
PQTOC UWGNK FQU RCUUQU 67

CPF13202179829*****RG***37119814*8*******

no período de **CINCO ANOS** anterior a 25 de marco de 2002.

*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*

Pesquisado por **ANTONINO AP.PORTELLA**.

São Paulo, 26 de marco de 2002



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS ****3,87	AO ESTADO ****0,84	STA. CASA ****0,03	TOTAL RECEBIDO ****4,74
-------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO IDO RESPECTIVO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COM. DE PROTESTOS
Em 09/02/02





No. PEDIDO: *****82 B/26

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974 0,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

NORMA*SUELI*DOS*PASSOS*****
OPSNB TVFMJ EPT QBTTPT
PQTOC UWGNK FQU RCUUQU 67

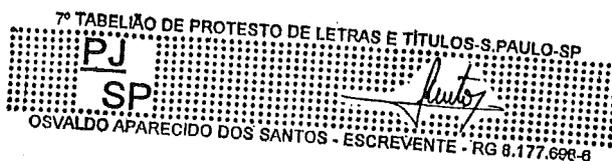
CPF**13202179829*****RG**37119814*8*****

no período de CINCO ANOS anterior a 25 de marco de 2002.

Pesquisado por: ELENICE JANUARIO CUSTODIO.

São Paulo, 26 de marco de 2002.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMÉROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES SEMELHANTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PÉ, RESPECTIVO.



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS ****3,87	AO ESTADO ****0,84	STA.CASA ****0,03	TOTAL RECEBIDO ****4,74
-------------------------	-----------------------	----------------------	----------------------------

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

TRIBUNAL PÚBLICO FEDERAL
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
07/07/02



OITAVO TABELIÃO DE PROTÊSTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - BELA VISTA - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

Nº do Pedido: 2002.03.26/B00082



CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTÊSTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974 0 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 22/03/2002, em nome de:

NORMA SUELI DOS PASSOS

CPF 13202179829 - RG 37119814 8



NÃO CONSTA PROTÊSTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E AOS NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente à Subscrovo e Assino.
São Paulo, 26 de Março de 2002



VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	*****	*****	*****	TOTAL
3,87	0,84	0,03	*****	*****	*****	4,74

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1

Arquivo 14.03.02

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMARCA DE SÃO PAULO
09/07/02





10º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

Praça Doutor João Mendes, 46 - Sobrelaja - Centro - São Paulo - CEP 01501-000
José Otávio dos Santos Pinto
Tabelião

Nº do Pedido: 2002.03.26/B00082



CERTIDÃO

O 10º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de **FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO**, RG 102669740 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 22/03/2002, em nome de

NORMA SUELI DOS PASSOS

CPF 13202179829 - RG 37119814 8



NAO CONSTA PROTESTO

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

Eu, APARECIDA ROSARIA - ESCRIVENTE AUTORIZADO(A), conferi.

Eu, GILSEU BATISTA DOS SANTOS - SUBST DO TABELIAO a Subscrevô e Assino.

São Paulo, 26 de Março de 2002.



EMOLUMENTOS	AO ESTADO	A SANTA CASA			
3,87	0,84	0,03			

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante no código de barras, acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão, refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

FOLHA: 1 Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SII E: www.protesto.com.br

Melaware - ONR Millennium

Handwritten signature and notes

10º TABELIAO DE NOTAS
Autenticidade e validade assegurada pela tecnologia de impressão digital, a qual confere com o original, do que dou fé.

Paulo, 05/04/02

ROBERTO DE SAMARÓ DE MELLO
Escrivente Autorizado
TAXAS PAGAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALIDAÇÃO DE NOTAS - TITULAÇÃO RS 2

SP 191 4A 629 096

Handwritten signature and notes



1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO - CEP 01317-000 - FONE: (11) 3106-6916

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

MÁRIO REZENDE FLORENCE
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMERO DA GRAFADA, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PAREÇAM SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA E DA FÉ,

a pedido de: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

RENATA*DE*FREITAS*ZAGNOLI*****

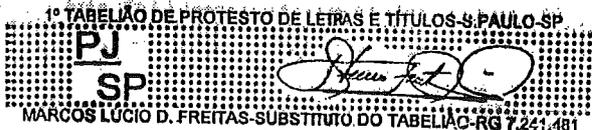
SFOBUB EF GSFJUBT 0BHOPMJ
TGPCVC FG HTGKVCU 1CIPQNK 73

CPF94218064687*****RG**MG*6917022*******

no período de CINCO ANOS anterior a 22 de março de 2002.

Eu, MARCOS L.D.DE FREITAS ...conferi.

São Paulo, 26 de março de 2002.



Valores cobrados:	
Emolumentos:	****3,87
Ao Estado:	****0,84
A Santa Casa:	****0,03
Total:	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: WWW.PROTESTO.COM.BR
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIDADE FEDERAL DE PROTESTOS
COMARCA DE SÃO PAULO
EML. 0707



2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA LOBO VIANNA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO



CERTIDÃO

83 - CX. B

O SEGUNDO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, A PEDIDO DO REQUERENTE ==>>

*****FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO*****
RG 10266974 04

CERTIFICA E DA FE QUE,

REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO NO PERIODO DE 22/03/1997 A 22/03/2002 EM NOME DE:

*****RENATA DE FREITAS ZAGNOLI*****

CPF : 942.180.646-87 RG : MG 6917022

EU, ADELMO FERRO DA SILVA.***** ,AUXILIAR PESQUISEI

SÃO PAULO, 26 DE MARÇO DE 2002



-----VALORES COBRADOS PELA CERTIDÃO-----			
EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA CASA	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

AS CUSTAS DÉVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

AU
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET:
WWW.PROTESTO.COM.BR

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 76956308

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

2002 MAR 26
DELEGADO TABELIÃO

159 TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICADA: Admitida a reprodução em cópia, a qual contém com o original, do que dou fé.
S. Paulo 05.04.02
RICHER VACARI DE MELLO
Escritor Autêntico
TAXAS DEBIDAS POR VERBAS
SELO DE AUTENTICIDADE
CÓPIA AUTENTICADA
SP 1911A 629023



3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
TABELIÃO

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO



CERTIDÃO

N. 83-B
FLS. 0000001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO *****., R.G-10266974 0
QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N A O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE RENATA DE FREITAS ZAGNOLI *****

***** SFOBUJEF*GSFJUBT*ABHOFMIJ*****

CPF-74218064687 ** R.G-MG 6917022 *** ***-*****

-** ***-***** ***-*****

NÓ PERIODO DE 05 ANO(S) ANTERIOR(ES) A 22 DE MARÇO DE 2002,
NADA MAIS.

PESQUISADO POR FERNANDA ELENA VICENTE OLIVEIRA , AUXILIAR *****
CERTIDAO CONFERIDA POR FABIAN BAPTISTA DA SILVA, AUXILIAR *****

SÃO PAULO, 26 DE MARÇO DE 2002

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP



DALVA BALDAN - ESCRIVENTE AUTORIZADA - RG 6.121.699

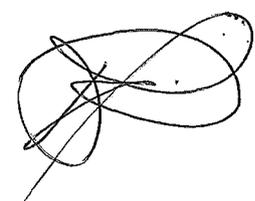
TERCEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

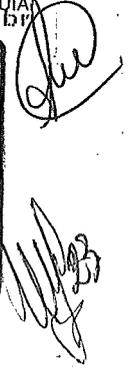
OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL [PERFER] AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA
Solicite Certidoes dos Dez Cartorios pela Internet: www.protesto.com.br

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.



TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO DAS COMUNICAÇÕES
LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - SÃO PAULO - SP





4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS ÍNDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

RENATA*DE*FREITAS*ZAGNOLI*****
SFOBUB EF GSFJUBT OBHOPMJ
TGPCVC FG HTGVCU 1CIPQNK 73

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF**94218064687*****RG***MG*6917022*****

* * *
* * *
* * *

no período de CINCO ANOS anterior a 25 de marco de 2002

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO.

SÃO PAULO, 26 de marco de 2002



Válida somente no original

EMOLUMENTOS	ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

RECEBIMOS DO PÚBLICO FEDERAL
DAS COMARCAS DE SÃO PAULO

02/07/02

4º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICACAO: Autenticado a presente copia
reprográfica ext. Autenticado a quem
contate com o Tabelião que dou la.

CRIO 5 04 02
ROBERWALTER DE MELLO
Escritor Autógráfico
PAGAR POR VERBAS
SELO DE AUTENTICACAO

gu

19/07/02

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

000083B - 26 *B*02*



ESTA CERTIDÃO SO SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

COD: 3194354

CERTIDÃO

NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 22 DE MARÇO DE 2002, DELES VERIFICOU N A O CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

***** RENATA DE FREITAS ZAGNOLI *****
***** SFOBUB EF GSFJUBT ABHOPMJ *****
***** CPF -94218064687 ***** RG. -MG 6917022 *****
***** *****

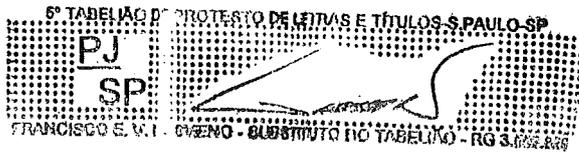
PARA MAIOR SEGURANCA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUENCIA ALFABETICA DA LINHA INFERIOR.

*** NAO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO
RG. 10266974 0

Eu, ROBERTO DE SOUZA ***** Auxiliar, pesquisei.

Eu, FRANCISCO E. V. FILOMENO Substituto do Tabelião
a conferi e assino.
SAO PAULO, 26 de MARÇO de 2002



EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA. CASA	TOTAL RECEBIDO
3,87	0,84	0,03	4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

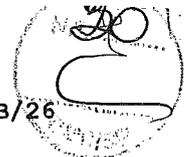
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
Brasília, 27 de Março de 2002

SP 1911A 162000





6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ

a pedido de : FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO RG 10266974 0
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

RENATA*DE*FREITAS*ZAGNOLI*****
SFOBUB EF GSFJUBT 0BHOPMJ
TGPCVC FG HTGKVCU 1CIPQNK'73

CPF**94218064687*****RG**MG*6917022*****

no período de CINCO ANOS anterior a 25 de marco de 2002.

*	*	*	*	*
*	*	*	*	*
*	*	*	*	*

Pesquisado por ANTONINO AP.PORTELLA.

São Paulo, 26 de marco de 2002



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO

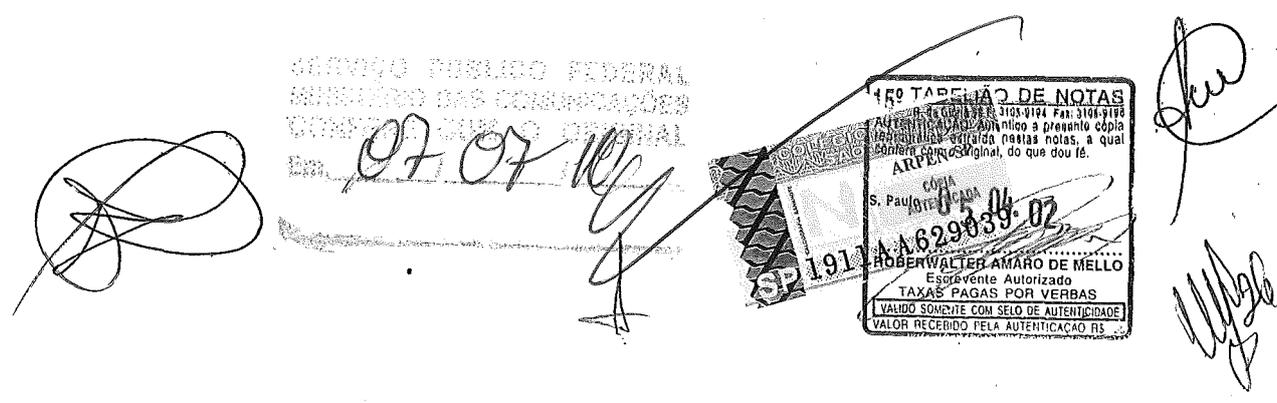
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS ****3,87	AO ESTADO ****0,84	STA. CASA ****0,03	TOTAL RECEBIDO ****4,74
-------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME APRESENTADO NOS LIVROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO ORIGINAL.





No. PEDIDO: *****83 B/26

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974 0,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

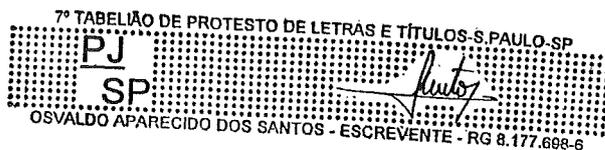
RENATA*DE*FREITAS*ZAGNOLI*****
SFOBUB EF GSFJUBT OBHOPMJ
TGPCVC FG HTGKVCU 1CIPQNK 73

CPF**94218064687*****RG***MG*6917022*****

no período de CINCO ANOS anterior a 25 de março de 2002.

Pesquisado por: ELENICE JANUARIO CUSTODIO.

São Paulo, 26 de março de 2002.



VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STA.CASA	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME FONEGRÁFICO COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES TÍPICOS OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO ORIGINAL RESPECTIVO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

07 07 00



OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - BELA VISTA - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

Nº do Pedido: 2002.03.26/B00083



CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974** o que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **22/03/2002**, em nome de:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI

CPF 94218064687 - RG MG 6917022



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO(S) NOME(S) E A NÚMEROS NELA INTEGRALMENTE GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

Eu, **SEVIRINA ARAUJO VERÁS** - Auxiliar **AUTORIZADO(A)**, conferi.
 Eu, **EDISON CARLOS DE OLIVEIRA** - Escrevente à Subscrito e Assino.
 São Paulo, 26 de Março de 2002.

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE - RG 5.039.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	STÁ.CASA	*****	*****	*****	TOTAL
3,87	0,84	0,03	*****	*****	*****	4,74

Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE: www.protesto.com.br

FOLHA: 1

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

[Handwritten signature]

[Handwritten notes: 09 07 10]

8º TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICADA: Autêntica e verdadeira cópia representativa emitida nos termos da qual confere com o original, do que dou fé.

S. PAULO

ARON 03-02

ROBERTO FERREIRAS DE MELLO

Escrivente Autorizado

VERBAS

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

OPAC NO RS.

[Handwritten signature]

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00083-B
26/03/2002
Pag. 001/001

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELHOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabellião

EDUARDA SILVEIRA
Tabellã Substituta

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

que revistos os indices de REGISTRO DE PROTESTO no período de D.A. (cinqü) anos anteriores a 25/MAR/2002, deles verificou-se que, em Nome de RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
CPF 942.180.646-87 RG MG 6917022

***** N A O C O N S T A M P R O T E S T O S *****

ESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. (ITEM 68, CAP. XV, N.S.C.G.L.)
VÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES
ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFAD

Eu, S. CANCEL*****, pesquisei.

Eu, MARIA TEREZA BERTI*****, Escrevente autorizado subscrevo e assino.

Sao Paulo, 26 de MARÇO de 2002.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ
SP
MARIA TEREZA BERTI - ESCRIVENTE - RG 11.287.854

Emolumentos	Ao Estado	Sta Casa	Total das Custas
*****3,87	*****0,84	****0,03	*****4,74

SOLICITANTE: FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO
RG 10266974 0

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

15º TABELIÃO DE NOTAS
S. Paulo
ARPEN-SP
05 04 02
AUTENTICADA
ROBERTO FERREIRO MACHO DE MELLO
TAXAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO



10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Praça Doutor João Mendes, 46 - Sobreloja - Centro - São Paulo - CEP 01501-000

José Otávio dos Santos Pinto

Tabellião

Nº do Pedido: 2002.03.26/B00083



CERTIDÃO

O 10º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO, RG 10266974 0 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 22/03/2002, em nome de:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
CPF 94218064687 - RG MG 6917022



NÃO CONSTA PROTESTO

*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*	*	*

Eu, APARECIDA ROSARIA - ESCRIVENTE AUTORIZADO(A), conferi.

Eu, GILSEU BATISTA DOS SANTOS - SUBST DO TABELIÃO a Subcrevo e Assino.

São Paulo, 26 de Março de 2002



GILSEU BATISTA DOS SANTOS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 9.277.348

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	A SANTA CASA	*****	*****	*****	TOTAL
3,87	0,84	0,03	*****	*****	*****	4,74

- Informações
- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
 - 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
 - 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
 - 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
 - 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

FOLHA : 1 Solicite certidões dos dez Tabeliões de Protesto pela Internet, no SITE : www.protesto.com.br

Metaware - ONR Millennium

10º TABELIÃO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO: Apresente a presente cópia programática extraída nasias notas, a qual confere com o original, de que dou fé.

ARREPENDIMENTO 03.04.02

ROBERVALDO AMARO DE MELLO
 Escrevente Autorizado

TAB. 03.03.06
 VERBAS
 AUTENTICAÇÃO: Apresente a presente cópia programática extraída nasias notas, a qual confere com o original, de que dou fé.

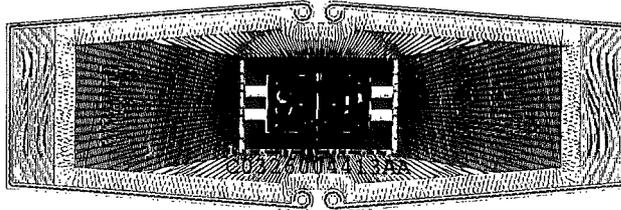
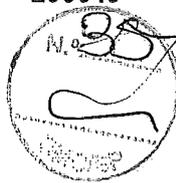
0707 10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

26/03/2002

296649



Certidão N°: 1462214

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

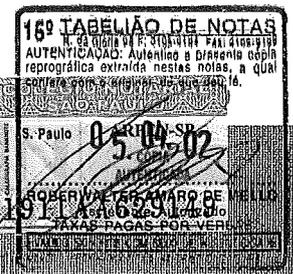
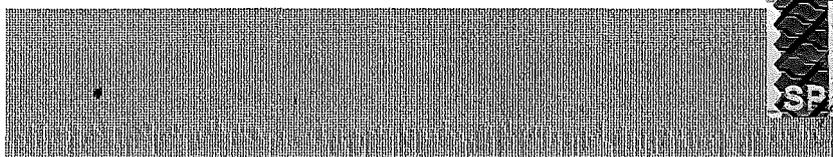
Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de Ações Cíveis e de Família, Exceto Executivos Fiscais, no período de 10 anos anteriores a data de 22/03/2002, verificou NADA CONSTAR em nome de:

NORMA SUELI DOS PASSOS *****

RG.: 37.119.814-8 CPF.: 132.021.798-29 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 26 de Março de 2002



PEDIDO N°

296649



Célia Regina David Gomes

Célia Regina David Gomes
 Diretora Técnica de Serviço
 DEPRI - 1.3

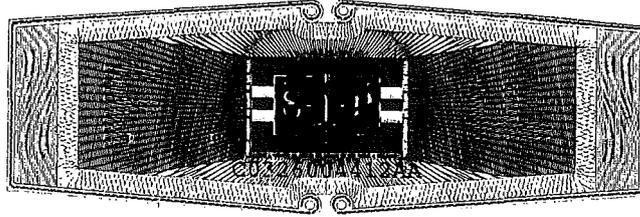
[Handwritten signature]

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Conselho Administrativo de Recursos Econômicos
 C.A.R.E.
[Handwritten signature]

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão Nº: 1462213

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

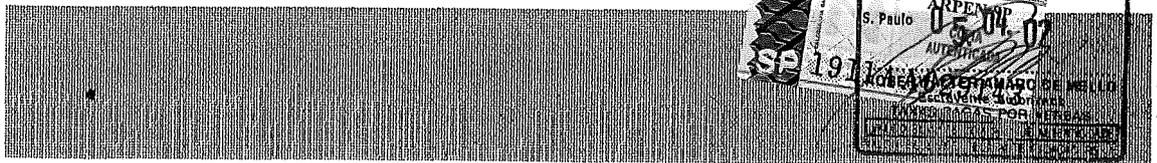
Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Cíveis e de Família, Exceto Executivos Fiscais**, no período de 10 anos anteriores a data de **22/03/2002**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI *****

RG.: 6.917.022 SSP/MG CPF.: 942.180.646-87 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$. 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 26 de Março de 2002



15º TABELÃO DE NOTAS
R. da Glória 98 F. 3108-0104 Fax: 3108-0110
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia eletrônica anexada nestas notas, a qual contém o conteúdo original ou íd.
S. Paulo 05-04-02
ARPENOP
AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO POR MEIO DE
ELETROINFORMÁTICA

PEDIDO Nº

296648

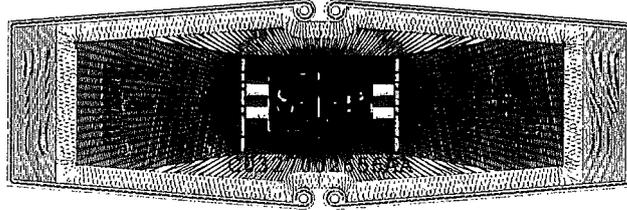


Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão Nº: 1464117

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

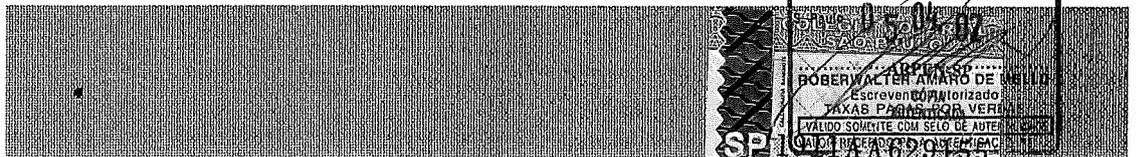
Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais**, no período de 10 anos anteriores a data de **08/03/2002**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

NORMA SUELI DOS PASSOS *****

RG.: 37119814-8 CPF.: 132.021.798-29 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Quarta-feira, 27 de Março de 2002



PEDIDO Nº

296643



Célia Regina David Gomes

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
[Handwritten signature]

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

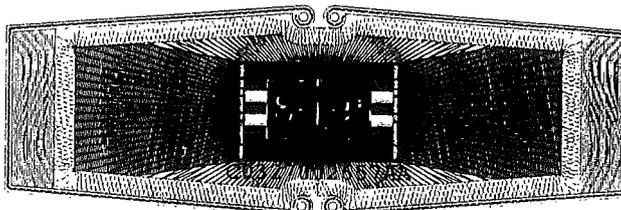


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

26/03/2002

296644

N.º 318



Certidão N.º: 1464118

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

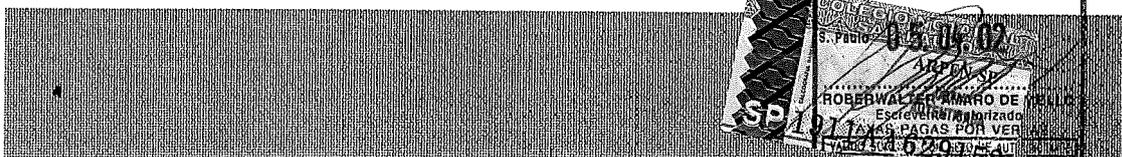
Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais**, no período de 10 anos anteriores a data de **08/03/2002**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI *****

RG.: 6917022 SSP/MG CPF.: 942.180.646-87 conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Quarta-feira, 27 de Março de 2002



15º TABELÃO DE NOTAS
 R. da Glória 99 F. 3105-9194 Fax: 3105-9198
 AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia
 reprográfica extraída nestas notas, a qual
 contém com o original, do que dou fé.

08/03/02
 ROBERVALTER PINHO DE MELLO
 Escrivão Autorizado
 TAXAS PAGAS POR VER

PEDIDO N.º 296644

Célia Regina David Gomes

Célia Regina David Gomes
 Diretora Técnica de Serviço
 DEPRI - 1.3

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 07 07

[Handwritten signature]

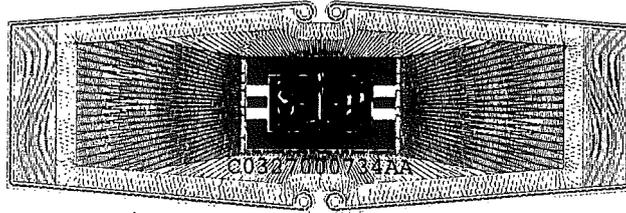


PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital

849556



Certidão Nº: 1462866

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Criminais**, anteriores a data de **22/03/2002**, verificou **NADA CONSTAR** contra:

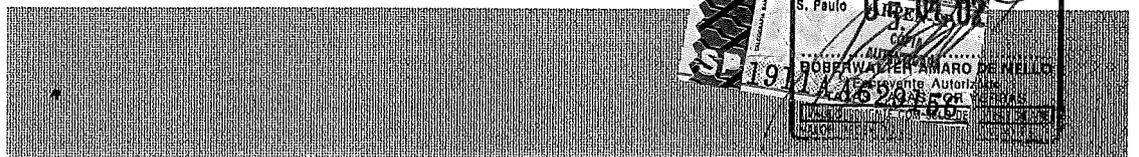
NORMA SUELI DOS PASSOS *****

RG.: 371198148 CPF.: 132.021.798-29, Nascido em 05/09/1962, Filho de JOSE GONÇALVES DOS PASSOS e GERDIR RAIMUNDA DOS PASSOS, Natural de Contagem - MG conforme indicação feita no pedido de certidão.

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Cíveis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Quarta-feira, 27 de Março de 2002

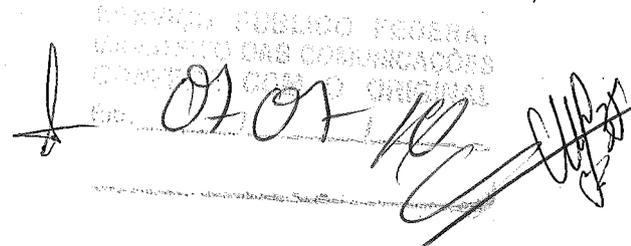
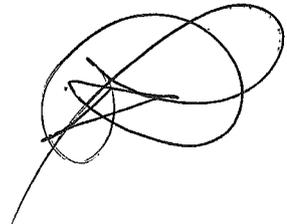


PEDIDO Nº

849556



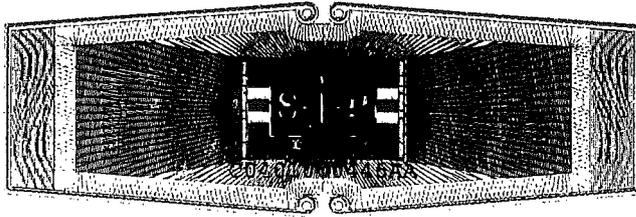
Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço
DIPO - 2.3





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital

849557



Certidão Nº: 1467866

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Criminais**, anteriores a data de **22/03/2002**, verificou **CONSTAR** contra:

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI *****

RG.: 6917022 CPF.: 942.180.646-87, Nascido em 13/10/1973, Filho de JOAO ZAGNOLI e SHIRLÉY FREITAS DA SILVA ZAGNOLI, Natural de Belo Horizonte - MG conforme indicação feita no pedido de certidão. *****

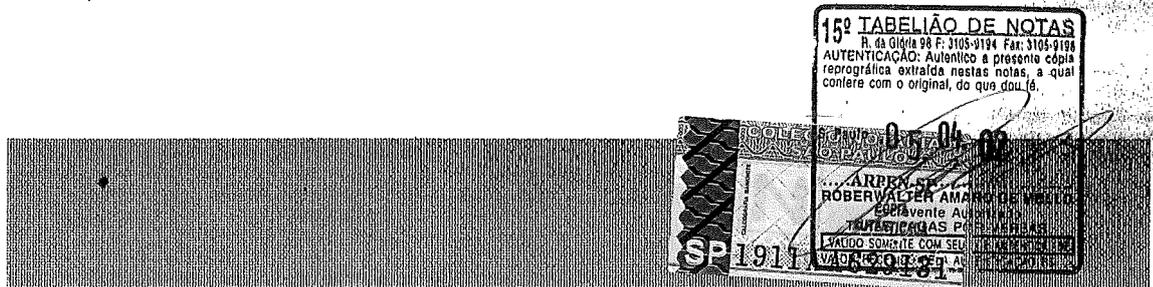
A seguinte distribuição:

» 23ª Vara Criminal do Foro Central Criminal, proc.: 050.99.033771-9(17649/99), Autor: Justiça Pública, data: 11/06/1999 *****

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Cíveis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Segunda-feira, 01 de Abril de 2002



PEDIDO Nº

849557



Izaltino Raymundi
 Diretor Técnico de Serviço
 DIPO - 2.3

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Nº 587476

CERTIDÃO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DA CAPITAL - DECRIM

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indelével preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura.

Nome NORMA SUELI DOS PASSOS

Filho(a) de JOSE GONCALVES DOS PASSOS

e de GERDIR RAIMUNDA DOS PASSOS

Natural de CONFAGEM Est. MG

Data de Nascimento 05.09.1962 CPF 132.021.798-29

Registro Geral Nº 371198148 Órgão Expedidor SSP/SP

CERTIDÃO NEGATIVA

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome

PAULA PAULA
Pesquisador
Preenchimento - Chave
MATT. 88.804-8

GRAFADO ACIMA

São Paulo,

CERTIDÃO POSITIVA

Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) execução(ões):

SERVE PARA FINS JUDICIAIS

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

Pesquisador

São Paulo,

SERVIÇO DE CERTIDÕES DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão

NO GUICHÊ - Forum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar)

PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Difetor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

Carimbo do Órgão Arrecador

ENC 0384 26Mar2002 153
CONVENIOS - COD. 0785-4

7,00RD 057
NSU 004317

09/94 - LD09

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA

15ª TABELA DE NOTAS

Autenticação: Quilómetros a distância para a original, a qual contém o original, no que dou lá.

S. Paulo 05.04.02

ROBERVAL FERREIRO DE MELLO

Emprego Autorizado

TAXAS PAGAS POR VERBAS

VALIDO SOMENTE COM SELCO DE AUTENTICIDADE

VALOR TROVADO: R\$ 1.000,00

SP1911AA629136



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Nº 587476

CERTIDÃO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DA CAPITAL - DECRIM

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indelével preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura.

Nome NORMA SUELI DOS PASSOS

Filho(a) de JOSE GONCALVES DOS PASSOS

e de GERDIR RAIMUNDA DOS PASSOS

Natural de CONFAGEM Est. MG

Data de Nascimento 05.09.1962 CPF 132.021.798-29

Registro Geral Nº 371198148 Órgão Expedidor SSP/SP

CERTIDÃO NEGATIVA

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome

GRAFADO ACIMA

São Paulo,

CERTIDÃO POSITIVA

Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) execução(ões):

SERVE PARA FINS JUDICIAIS

Pesquisador

São Paulo,

SERVIÇO DE CERTIDÕES DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão

NO GUICHÊ - Forum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar)

PELO CORREIO - Preencha o Verso e não destaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diferitor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

Carimbo do Órgão Arrecador

ENC 038A 26Mar002 153
CONVENIUS - COD. 0785-4

7,00RD 057
NSU 004317

09/94 - LD05

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA

0/0270 - B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
ED. 1000

15º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICADO
S. Paulo 05.04.02
ROBERTO VIEIRA DE MELLO
TAXAS PROSPOR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR REPROFITICIA NOTAS CAC-0 FIS

SP 1911 A A 629136

ATENÇÃO: QUALQUER RASURAS TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Nº 587475

CERTIDÃO DA VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DA CAPITAL - DECRIM

Campo a ser preenchido pelo interessado, à máquina ou em letra de forma, usando tinta indelével preta ou azul, com uma letra em cada quadrado e intervalo de um único quadrado entre cada nome, sem abreviatura.

Nome RENATA DE FREITAS ZAGNOLI

Filho(a) de JOAO ZAGNOLI

e de SHIRLEY FREITAS DA SILVA ZAGNOLI

Natural de BELO HORIZONTE Est. MG

Data de Nascimento 13.10.1973 CPF 942180646-87

Registro Geral Nº 6917022 Órgão Expedidor SSP/MG

CERTIDÃO NEGATIVA

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome

GRAFADO ACIMA

São Paulo,

Pesquisador

CERTIDÃO POSITIVA

Contra o nome pesquisado, ~~tudo~~ grafado acima, CONSTA(M) nos fichários a(s) seguinte(s) execução(ões):

NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS

São Paulo,

Pesquisador

SERVIÇO DE CERTIDÕES DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS - Pretendo receber a Certidão

NO GUICHÊ - Forum Criminal (Vd. Dona Paulina, 80 - 3º andar) | PELO CORREIO - Preencha o Verso e não desstaque o protocolo

ATENÇÃO: Esta Certidão somente terá valor mediante:

a) A chancela do Diretor; e

b) Autenticação de recebimento das custas.

Autenticação Mecânica

Carimbo do Órgão Arrecadador

0384 26Mar2002 154
CONVENIUS - COD. 0785-4

7,00RD 057
NSU 004325

09/94 - LD05

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PROIBIDA A VENDA

10/0270-8

15º TABELÃO DE NOTAS
R. da Glória 99 - 3105-9124 Fax: 3105-9198
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia
reprográfrica extraída destas notas, a qual
contém com o original, do que dou fé.

05/04/02

ROBERWALTER AMARO DE MELLO
Emissante Autorizado
TABELÃO DE NOTAS POR VERBAS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DO CADASTRO DE ELEITORES**



CERTIDÃO

**ANADAIR SOUSA COSTA,
Coordenadora do Cadastro de Eleitores,
na forma da lei,**

CERTIFICA que **NORMA SUELI DOS PASSOS**, filha de **JOSE GONÇALVES DOS PASSOS** e de **GEDIR RAIMUNDA DOS PASSOS**, nascida em 5/9/62, é eleitora inscrita na 18ª Seção da 90ª Zona Eleitoral do Estado de Minas Gerais sob nº.608814402-56, está **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 26 de março de 2002.

Eu, Anadair Sousa Costa, Anadair Sousa Costa, Coordenadora do Cadastro de Eleitores, subscrevo.



CCE/ScE/ST/A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DO CADASTRO DE ELEITORES**



CERTIDÃO

**ANADAIR SOUSA COSTA,
Coordenadora do Cadastro de Eleitores,
na forma da lei,**

CERTIFICA que **RENATA DE FREITAS ZAGNOLI**, filha de **JOÃO ZAGNOLI** e de **SHIRLEY FREITAS DA SILVA ZAGNOLI**, nascida em 13/10/73, é eleitora inscrita na 261ª Seção da 90ª Zona Eleitoral do Estado de Minas Gerais sob nº.1101619702-13, está **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 26 de março de 2002.

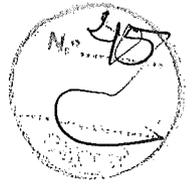
Eu, Anadair Sousa Costa, Anadair Sousa Costa, Coordenadora do Cadastro de Eleitores, subscrevo.



GCE/ScE/SLA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DO CADASTRO DE ELEITORES





EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA
 LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9º ANDAR CONJ. 913
 SÃO PAULO - SP
 CNPJ/MF. 04.471.076/0001-85

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

ATIVO

<u>CIRCULANTE</u>	
<u>DISPONIVEL CAIXA</u>	150.000,00
TOTAL DO ATIVO	150.000,00

PASSIVO

<u>CAPITAL SOCIAL</u>	300.000,00
<u>CAPITAL A REALIZAR</u>	(150.000,00)
<u>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADO</u>	
TOTAL DO PASSIVO	150.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial nesta data Valores do ATIVO E PASSIVO R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

JOÃO RICARDO ABITANTE
 contador - CRC 139.213 - SP
 Largo 7 de Setembro, 52 9º And. Sala 909
 Centro - CEP 0.301.050
 São Paulo - SP



contador: **JOÃO RICARDO ABITANTE**
 CRC 139213/O-8



Norma Sueli dos Passos
NORMA SUELI DOS PASSOS
 SÓCIO GERENTE

Renata de Freitas Zagnoli
RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
 SÓCIO QUOTISTA



Tabellão de Notas - Manoel Olegário da Costa
 Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
 Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720



ALEX LUIS DOS SANTOS
 Escrevente Autorizado



No. 46

EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA
LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9º ANDAR CONJ. 913
SÃO PAULO - SP
CNPJ/MF. 04.471.076/0001-85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PÉRIODO 19/03/2001 Á 31/12/2001

RECEITA BRUTA

RECEITA DO EXERCÍCIO	RS 0,00
RECEITA LÍQUIDA	RS 0,00
(-) DESPESAS GERAIS	RS 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	RS 0,00
RECEITA NÃO OPERACIONAL	RS 0,00
(-)DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	RS 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	RS. 0,00

São Paulo, 31 De Dezembro de 2001

JOÃO RICARDO ABITANTE
Contador - CRC 139.213 - SP
Largo 7 de Setembro, 52 9º And. Sala 909
Centro - CEP 01501-650
São Paulo - SP

J. Sayki

Contador: **JOÃO RICARDO ABITANTE**
CRC 139213/O-8

2º CARTÓRIO

5º ANDAR

Norma Sueli dos Passos

NORMA SUELI DOS PASSOS
SÓCIO GERENTE

Renata de Freitas Zagnoli

RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
SÓCIO QUOTISTA

2º
Tabellão de Notas - Manoel Olegário da Costa
Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM FIRMAS DE
RENATA DE FREITAS ZAGNOLI E NORMA SUELI DOS
PASSOS
São Paulo, 05/04/2002

PAGO R\$ 1,00

MANOEL OLEGÁRIO DA COSTA
AUTENTICADO COM SELO DE AUTENTICIDADE 382693

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO

COPIA AUTENTICADA
MANOEL OLEGÁRIO DA COSTA SP
AUTENTICADO COM SELO DE AUTENTICIDADE 2

SP 1916A 026246

Alex Luis dos Santos

ALEX LUIS DOS SANTOS
Escrivente Autorizado

COLEÇÃO DE NOTAS
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA

SP 1914A 780339

Valido pelo de
R\$ 1,00
atenuidade

08-ABR. 2002, S. Paulo

Gilmar de Paula Isidoro
ESCRIVENTE AUTORIZADO
R. Barão de Itapetininga, 163 - 2ª
C. 210 - Fone: (11) 3258-8393

MANOEL OLEGÁRIO DA COSTA
AUTENTICADO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Manoel Olegário da Costa

42

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA
 LARGO 7 DE SETEMBRO, 52º ANDAR CONJ. 913
 SÃO PAULO - SP
 CNPJ/MF. 04.471.076/0001-85



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PÉRIODO 01/01/2002 À 28/02/2002

RECEITA BRUTA

RECEITA DO EXERCÍCIO	RS 0,00
RECEITA LÍQUIDA	RS 0,00
(-) DESPESAS GERAIS	RS 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	RS 0,00
RECEITA NÃO OPERACIONAL	RS 0,00
(-)DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	RS 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	RS 0,00

[Handwritten scribble]

São Paulo, 28 De Fevereiro de 2002
 JOÃO RICARDO ABITANTE
 Contador - SP
 Largo 7 de Setembro, 52º And. Sala 909
 Centro - CEP 01220-010 - São Paulo - SP
 Contador: JOÃO RICARDO ABITANTE
 CFC 139213/O-8

07 or 10

Norma Sueli dos Passos
 NORMA SUELI DOS PASSOS
 SÓCIO GERENTE

Renata de Freitas Zagnoli
 RENATA DE FREITAS ZAGNOLI
 SÓCIO QUOTISTA

Tabelião de Notas - Manoel Olegário da Costa
 Rua Rego Freitas, 63/73 - Vila Buarque - São Paulo - SP
 Cep 01220-010 - Fone: (011) 222-8844 - Fax: (011) 221-0720

2º TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO PAULO
 Manoel Olegário da Costa
 TABELIÃO DE NOTAS
 CONHECIMENTO DE FIRMA
 SP 1316 A 026250

2º TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO PAULO
 Manoel Olegário da Costa
 TABELIÃO DE NOTAS
 CONHECIMENTO DE FIRMA
 SP 1316 A 026250

ARPEN-SP
 CÓPIA AUTENTICADA
 SP 1914 A A 780337

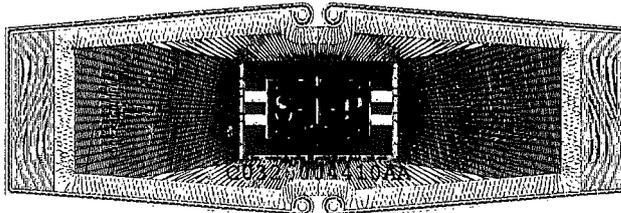
Por Aut. Valido somente com o selo de autenticidade
 R\$ 1,00
 08 ABR. 2002, S. Paulo
 Gilmar de Paula Isidoro
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 R. Barão de Itapetininga, 183 - 2º
 C. 210 - Fone: (11) 3258-9393

ALEX LUIS DOS SANTOS
 Escrevente Autorizado

[Handwritten signatures and scribbles]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão N°: 1462211

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **22/03/2002**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

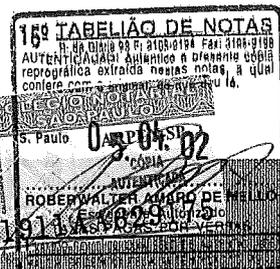
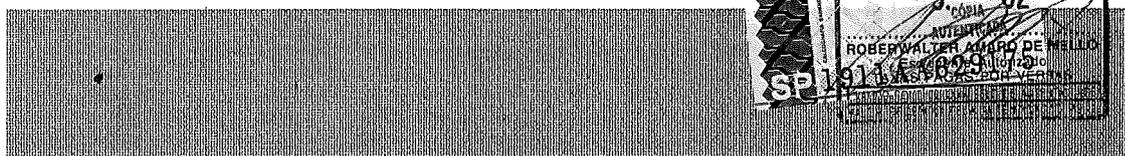
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA *****

CGC.: 04.471.056/0001-85 conforme indicação feita no pedido de certidão. *********

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R\$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 26 de Março de 2002

[Handwritten signature]



-Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

[Handwritten signature]

PEDIDO N°

296642



[Handwritten signature: Célia Regina David Gomes]

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

N.º 49

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

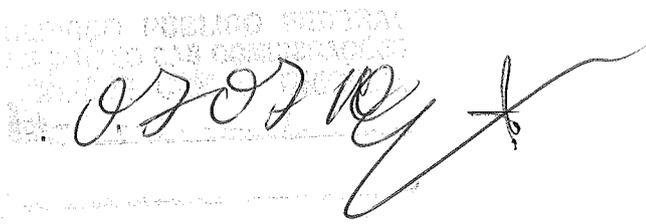
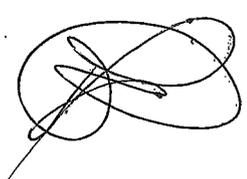
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.471.056/0001-85	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 16/04/2001	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO LARGO 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 52	COMPLEMENTO 9 AND - CJ 913	
CEP 01501-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 011-31120817			
CPF DO RESPONSÁVEL 132.021.798-29	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTABELECIMENTO EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA	ESTADO SP
AUTENTICADA - Autentica a presente cópia reprográfica desta nota, a qual contém com o original, do que deu fé.	
AUTENTICADA	
ROBERVALTER AMARO DE MELLO Escrivente Autorizado	
TAXAS PAGAS POR VERBAS	
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO	
VALOR RECEBIDO NA AUTENTICACAO R\$	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
 E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CONTRATO
 ECT/SRF
 10549/2001

EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9 AND - CJ 913
 CENTRO

01501-050 SAO PAULO, SP

RL 0 8 8 9 5 5 2 0 9 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
 DA PESSOA JURÍDICA

00020564

REMETENTE
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRC - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 RUA DI VÍVIA GUEDES PENTEADO, 941
 SOCORRÓ
 CEP - 04.766-900 - SAO PAULO, SP

<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE	<input type="checkbox"/>	FALECIDO
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>	AUSENTE
<input type="checkbox"/>	END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO VISTO

DESTAQUE AQUI

SP 191 SA 691 08 02

TABELIÃO DE NOTAS
 AUTENTICADA
 AUTENTICADA
 AUTENTICADA
 AUTENTICADA

ROBERWALTER AMARO DE MELLO
 Escrevente Autorizado
 TAXAS PAGAS POR VERBAS
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICACAO R\$

[Handwritten signature]

SP 914.117.8034
 ARPN-SP
 08 ABR 2002
 18º TABELÃO DE NOTAS
 Hildebrando F. de Moraes
 AUTENTICAÇÃO
 Válida somente com o selo autenticado
 Para Aut. R\$ 1,00
 Colunar de Paula Isidoro
 Escritório AUTORIZADO
 C. 210 - Fone: (11) 3258-9393

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM		TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO	
01 - CCM 3.030.696-5		03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO 16/04/01		05 - INSCRIÇÃO 03/07/01	
02 - CNPJ OU CPF 04.471.056/0001-85		04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		06 - EMISSÃO DESTA FDC 03/07/01	
07 - PESSOA JURÍDICA ESTABELECIMENTO UNICO				08 - CCM CENTRALIZADOR	
12 - NOME E ENDEREÇO EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA LG SETE DE SETEMBRO, 52 CENTRO 01501-050 9 AND CJ 913					
13 - TELEFONE 3112-0817		14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO 001 C	15 - CÓDIGO DE LOGRADOURO (CÓDLOG) 18115-3	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL) 005.030.0024-8	TIPO DE ESTABELECIMENTO 17 - CÓDIGO 16357
					18 - DATA DE INÍCIO 16/04/01
					19 - TAXA TLIF

ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS. IVV - IMPOSTO SOBRE VENDAS À VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS. TLIF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom left of the page.]



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO



123456789
987654321

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº026162002-21001040

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:04.471.056/0001-85
NOME:EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA
ENDEREÇO:LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9 ANDAR CJ. 913
BAIRRO ou DISTRITO:CENTRO
MUNICÍPIO:SAO PAULO
ESTADO:SP
CEP:01501-050

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BE INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPED CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DE VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO VADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 28 DE MARÇO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

P01n1252002

Frederico A. de O. Neto

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



18º TABELÃO DE NOTAS
Hildebrando Paulino de Moraes
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, autenticada nestas notas conforme original a mim apresentado. Dou fé.
08 ABR, 2002, S. Paulo
Gilmar de Paula Isidoro
ESCREVENTE AUTORIZADO
R. Barão de Itapetininga, 163 - 2ª
C. 210 - Fone: (11) 3258-2322

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 19144A 780899

Serviço Público
0202 10 47 97



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04471056/0001-85
Razão Social: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA
Endereço: LGO SETE DE SETEMBRO 52 9º ANDAR CJ. 913 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 1501-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2002 a 03/05/2002

Certificação Número: 2002040400009590177005

Informação obtida em 04/04/2002, às 11:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PO11242002

Hilibrando Paulino de Moraes
 Trecheiro P. de O. Neto

<https://webp.caixa.gov.br/empresa/Crf/Crf/FgeCfsImprimir.ASP?VARPessoaMatriz=9591...> 04/04/2002

18º TABELÃO DE NOTAS
 Hilibrando Paulino de Moraes
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas conforme original a mim apresentado. Dou fé.

ARPEN-SP
 COPIA AUTENTICADA
 SP 1914A-780946

08 ABR 2002, S. Paulo

Por Aut. Válida somente até 08/04/2002 com validade de autenticidade de R\$ 1,00

Gilmar de Paula Isidoro
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 R. Barão de Itapetininga, 163 - 2º
 C. 210 - Fone: (11) 3258-8393

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.**
CNPJ: **04.471.056/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **17:55:57** do dia **19/03/2002** (hora e data de Brasília).
Válida até **19/09/2002**.

Código de controle da certidão: **2080.287A.81E0.373F**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Poln/23.2002

Certidão expedida gratuitamente.

Frederico A. de O. Neto

18º TABELÃO DE NOTAS
Hildebrando Paulino de Moraes
AUTENTICAÇÃO - Autêntico à presente
cópia reprográfica, extraída nestas notas
conforme original e não apresentado. Dou fé:

08 ABR. 2002, S. Paulo

Por Aut. Valido somente
com o selo de
autenticada em

SP 1914AA78091

Gilmar de Paula Isidoro
ESCREVENTE AUTORIZADO
R. Barão de Itapetininga, 163 - 2º
C. 210 - Fone: (11) 3258-8393



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
04.471.056/0001-85

Nome Completo
EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:50:08 do dia 19/03/2002

Código de Controle da Certidão: 4197.B99A.219D.4101

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:

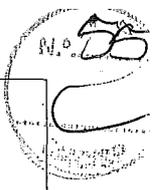
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
 Coordenadoria da Administração Tributária
 Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão
 2803/012



CERTIDÃO

Contribuinte : EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

Endereço : LARGO 7 DE SETEMBRO, 52 9º AND CJ 913

Bairro : CENTRO

Município : SÃO PAULO

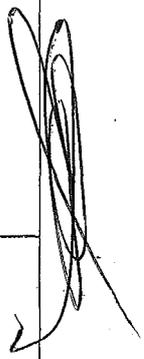
Inscrição Estadual : XXXXXX

CNPJ/CPF : 04.471.056/0001-85

RG : XXX

CNAE : XXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos para cobrança executiva até, 01/04/02 : . ***** ***** *****
 ***** *****

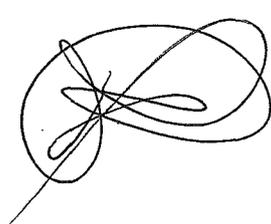


Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo
Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 01/04/02
Responsável: Eliana A. de Oliveira
 Téc.Ap. Arrec. Trib.
 12.458.305



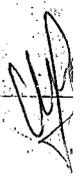
07 07 10

159 TABELÃO DE NOTAS
 R. da Glória da F. 3108-0104 Fax: 3108-0154
 AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presença de
 reprodução extratada nas notas, a qual
 contém com o original, do que deu fé.

01/04/02

ROBERTO WALTER AMARO DE MELLO
 Escritor Autorizado
 TAXAS PAGAS POR VERBAS
 ÚNICO SOLENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

SP 19114-629184



28 MAR 2002 09:54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 508.696/2002

AVISOS IMPORTANTES

- *ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- *PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA GENTAURO LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
LG SETE DE SETEMBRO, 52, 9 AND CJ 913

TIPO(S) DE SERVIÇO

#####

TIPO DE ESTABELECIMENTO

RADIODIFUSÃO

INSCRIÇÃO INICIAL Nº #####	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM ##16/04/2001##	ENCERRAMENTO EM #####	INSCRIÇÃO NO COM Nº ###3.030.696-5###
DATA DA INSCRIÇÃO NO COM ##03/07/2001##	PROTOCOLADA EM ##27/03/2002##	EMITIDA EM ##28/03/2002##	SIGLA #####RB#####

PRAZO DE VALIDADE: 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 36.809, DE 13/04/97, DO M 16/04/97

CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SP

TRIBUTOS E PERÍODOS

- IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #####
- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ #####
- TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ FEVEREIRO DE 2002
- TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #####

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTÉ INTERESSADA É A VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS N A D A DEVE A ESTA PREFEITURA

1ª TABELAÇÃO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

05-04-02

ROBERTO WALTER MACHADO DE MELLO

Escrevente Autorizado

TAXAS, TAXAS OCORRÊNCIAS

SP

FORMULÁRIO Nº 497105

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS, NESTA CERTIDÃO, E O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

922800

CONFERENTE
VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

TAXA DE EXPEDICAO : R\$ 14,68

PRAZO PARA EMISSAO : 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FABIO RAMOS
Inspetor Fiscal
RM 23

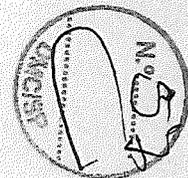
CONJUNTO No. 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência no. 128/2.001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço: **Igaraçu do Tietê**

Razão Social da Proponente : **Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.**

Conteúdo :

Conjunto no. 1 - Documentação de Habilitação:
Habilitação Jurídica
Qualificação Econômico-Financeira



Handwritten signature and initials on the left margin.

Handwritten signature and date (17/7) on the right side of the document.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
 DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO DA
 CONCORRÊNCIA N.º 128/2001 - SSR/MC
 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

Aos quinze dias do mês de abril de 2002, às 9:00h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situada na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo-SP, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 63, de 05 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 567, de 20 de setembro de 2001, do Ministério das Comunicações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria nº 4 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, de 01 de abril de 2002, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2002, com a participação de seu Presidente, o Sr. Ricardo de Toledo Piza Frange, de seu Vice Presidente, o Sr. Francisco Carlos Bignardi e do titular, o Sr. Décio Oliveira de Almeida, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta licitação, que tem por objeto a outorga de permissão para execução, no Estado de São Paulo, do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), nas localidades de Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igarapu do Tietê, como especificado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: (I) assinatura da Lista de Presença pelos Representantes Legais das Licitantes ou seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; (II) entrega dos Cartões de Identificação das Licitantes à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, com registro do horário de comparecimento à licitação e indicação das localidades pretendidas; (III) entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, que foram convocados na mesma ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, sendo: **01** - RÁDIO TROPICAL FM LTDA, CNPJ nº 53.669.636/0001-97, Localidade(s): Herculândia, Igarapu do Tietê, **02** - FM TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.955.609/0001-02, Localidade(s): Holambra, **03** - RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA, CNPJ nº 04.473.714/0001-78, Localidade(s): Igarapu do Tietê, **04** - MUCARE MARTINI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 59.723.528/0001-31, Localidade(s): Igarapu do Tietê, **05** - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA, CNPJ nº 04.463.126/0001-53, Localidade(s): Igarapu do Tietê, **06** - EMISSORA NOSSA TERRA LTDA, CNPJ nº 01.838.983/0001-00, Localidade(s): Igarapu do Tietê, **07** - EBC - EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.810.833/0001-80, Localidade(s): Igarapu do Tietê, **08** - RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA, CNPJ nº 04.376.347/0001-94, Localidade(s): Holambra, **09** - REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 04.958.231/0001-63, Localidade(s): Igarapu do Tietê, **10** - RÁDIO 690 LTDA, CNPJ nº 04.461.228/0001-30, Localidade(s): Holambra, **11** - RÁDIO 910 LTDA, CNPJ nº 04.461.290/0001-21, Localidade(s): Holambra, **12** - RÁDIO 810 LTDA, CNPJ nº 04.463.705/0001-04, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igarapu do Tietê, **13** - RÁDIO 1030 LTDA, CNPJ nº 04.464.793/0001-50, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igarapu do Tietê, **14** - AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.257.435/0001-77, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igarapu do Tietê, **15** - NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA, CNPJ nº 03.633.515/0001-17, Localidade(s): Igarapu do Tietê, **16** - INTERNET CORP LTDA, CNPJ nº 04.200.856/0001-61, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igarapu do Tietê, **17** - RÁDIO E TV SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA, CNPJ nº 04.398.557/0001-83, Localidade(s): Holambra, **18** - PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, CNPJ nº 01.759.012/0001-67, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igarapu do Tietê, **19** - H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 02.438.397/0001-23, Localidade(s): Holambra, **20** - RÁDIO CIDADE DAS FLORES DE HOLAMBRA LTDA, CNPJ nº 04.972.862/0001-37, Localidade(s): Holambra, **21** - EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.820.753/0001-31, Localidade(s): Holambra, Igarapu do Tietê, **22** - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA, CNPJ nº 04.471.056/0001-85, Localidade(s): Igarapu do Tietê, **23** - LTP COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.913.707/0001-87, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igarapu do Tietê, **24** - RÁDIO RMS LTDA, CNPJ nº 03.799.652/0001-26, Localidade(s): Igarapu do Tietê, **25** - SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.367.080/0001-79, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igarapu do Tietê, **26** - CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº

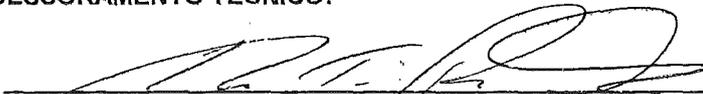
(ATA DE REUNIÃO - CONCORRÊNCIA Nº 128/2001 - SSR/MC de 15 de abril de 2002)

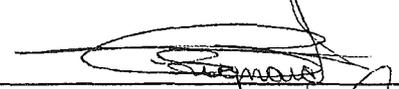
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

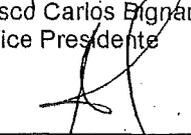


04.626.744/0001-77, Localidade(s): Guarani D'Oeste, Herculândia, Holambra, Igarapu do Tietê; (IV) para todos os feitos desta Ata, fica estabelecido que daqui em diante os proponentes serão identificados pelo número correspondente, conforme indicado no item anterior, que é o mesmo número do Cartão de Identificação; (V) rubrica dos invólucros fechados contendo as Propostas Técnica e de Preço, por localidade de execução do serviço, por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 06, nº 08, e nº 22; os invólucros de Propostas Técnicas foram lacrados, sendo para Guarani D'Oeste lacre nº 0037463, Herculândia lacre nº 0031825, Holambra lacre nº 0037474, e para Igarapu do Tietê lacre nº 0037494; os invólucros de Propostas de Preços foram lacrados, sendo para Guarani D'Oeste lacre nº 0037402, Herculândia lacre nº 0031805, Holambra lacre nº 0037447, Igarapu do Tietê lacre nº 0037454; que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico para abertura em reunião específica, em data oportuna; (VI) abertura e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, na ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, contagem e registro do número de documentos/folhas e rubrica de todos os documentos/folhas por um membro da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, constituída pelos licitantes de nº 06, nº 08, e nº 22; a Documentação de Habilitação das licitantes foi assim recebida: licitante 01 (69 folhas), 02 (36 folhas), 03 (30 folhas), 04 (42 folhas), 05 (44 folhas), 06 (46 folhas), 07 (50 folhas), 08 (55 folhas), 09 (41 folhas), 10 (38 folhas), 11 (46 folhas), 12 (39 folhas), 13 (50 folhas), 14 (43 folhas), 15 (37 folhas), 16 (56 folhas), 17 (41 folhas), 18 (57 folhas), 19 (46 folhas), 20 (61 folhas), 21 (77 folhas), 22 (52 folhas), 23 (70 folhas), 24 (27 folhas), 25 (35 folhas), 26 (43 folhas). E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 11: 55 horas do dia 15 de abril de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes.

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO:


 Ricardo de Toledo Piza Frange
 Presidente


 Francisco Carlos Bignardi
 Vice Presidente

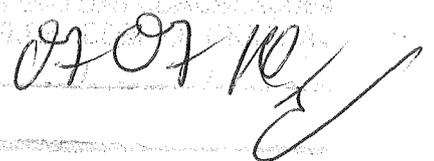

 Décio Oliveira de Almeida
 Titular

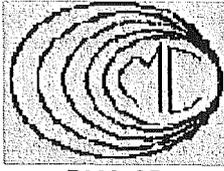
COMISSÃO DE REPRESENTANTES:

06
 EMISSORA NOSSA TERRA LTDA
 ANDRÉIA MARIA NANCLARES
 21.171.350-8/SSP/SP

08
 RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA
 RITA DE CÁSSIA FARIAS
 17.439.701-X/SSP/SP

22
 EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA
 FREDERICO ALVES DE OLIVEIRA NETO
 10.266.974-0/SSP-SP





DMC-SP

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria Executiva

Delegacia no Estado de São Paulo

Fls.: 60

deciocat

CAT-SP , em 16/04/02

Nº do Processo: 53830.000.234/2002

Interessado: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

1 - Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 59 folhas numeradas sequencialmente de 01 a 59;

2 - À CEL/MC - Comissão Especial de Licitação

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

Serviço Público Federal

070710

61
JP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 60 .

Nº desta folha : 61 .

Nºs das demais folhas juntadas : 62 a 64 .

Brasília, 03 de Setembro de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto



62
PB

RESULTADO Nº 6578/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 128/2001 - SSR/MC

Licitante: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

Nº do Processo Específico da Licitante: 53830.000234/02

Resultado:

HABILITADA

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
SP	Igarapu do Tietê	FM	A

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

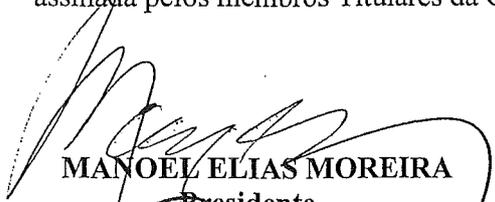
PUBLICAÇÃO - DOU

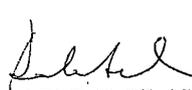
VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

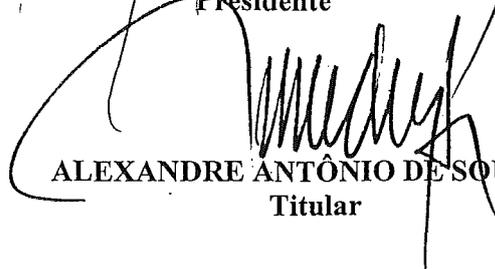
RECEBUEMOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em _____

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

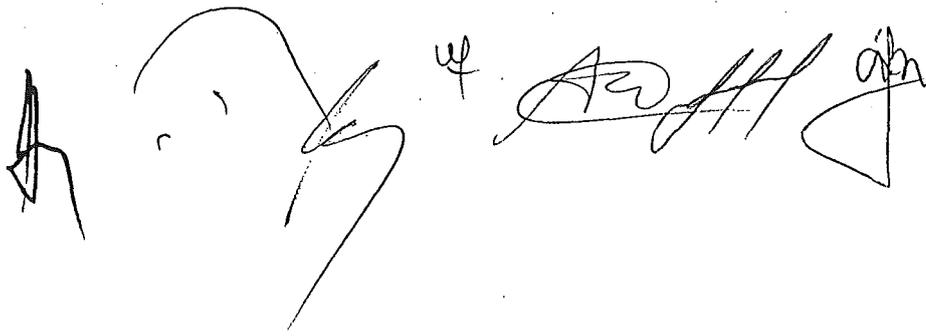

NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular

69
122

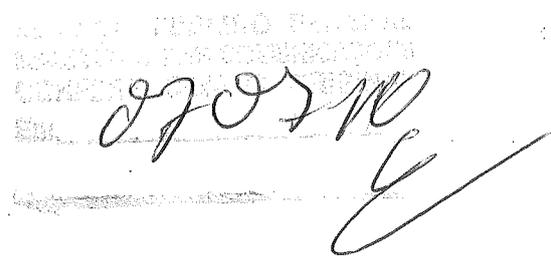
ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
128/2001	6490, 6495, 6500, 6505, 6510, 6515, 6520, 6525, 6530, 6535, 6539, 6543, 6547, 6550, 6553, 6556, 6559, 6563, 6567, 6574, 6578, 6582, 6586, 6591 e 6596/2002

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
Data: .27/08/2002 - Seção 3

Handwritten signature and a faint stamp or official mark at the bottom right of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 64.

Nº desta folha : 65.

Nºs das demais folhas juntadas : 66 a 70.

Brasília-DF, 05 de Janeiro de 2004.


GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

C:\Meus documentos\Termo de juntada.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
070710


EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

**ANEXO III
PROPOSTA TÉCNICA**

Razão Social da Proponente: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA CNPJ/MF.: 04.471.056 /0001-85 Data: 28/ 03/ 2.002
Edital da Concorrência no. 128 /2.001 - SSR/MC. Localidade: Igarapu do Tietê UF.: SP.

1) Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2) Programas jornalísticos, educativos e informativos

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	116	8,05

3) Serviço noticioso

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	116	8,05

4) Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	58	4,03

Handwritten signature and scribbles on the left margin.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right, including a stamp that reads 'SSCC - Serviço de Segurança e Comunicação'.

5) Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

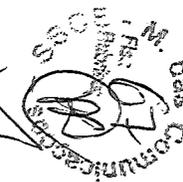
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	58	4,03

6) Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9

7) São Paulo, 28 de março de 2.002.

Nome do Dirigente	CPF/MF. do Dirigente	Assinatura
Norma Sueli dos Passos Sócia-Gerente	132.021.798-29	<i>Norma Sueli dos Passos</i>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 128/2001-SSR/CEL/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS.
PARA O SERVIÇO DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM),
PARA AS LOCALIDADES DE: GUARANI D'OESTE, HERCULÂNDIA,
HOLAMBRA E IGARAÇU DO TIETÊ,
NO ESTADO DE SÃO PAULO.**

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL NA SOBRELOJA – SALA 107 DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998 ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B), DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS E DE SEUS MEMBROS: ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS

0707 10/01



TÉCNICAS, ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2004, SEÇÃO 3, PÁG. 49, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 128/2001-SSR/CEL/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES DE: GUARANI D'OESTE, HERCULÂNDIA, HOLAMBRA E IGARAÇU DO TIETÊ, NO ESTADO DE SÃO PAULO. (I) ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO QUE SERÁ ANEXADA A PRESENTE ATA. (II) AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS ABERTOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PELA COMISSÃO, PARA AS LOCALIDADES DE: GUARANI D'OESTE/SP: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000226/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000238/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000230/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000225/02 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000237/02. HERCULÂNDIA/SP: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000226/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000238/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000230/02, PROCESSO RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000225/02, RÁDIO TROPICAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000213/02 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000237/02. HOLAMBRA/SP: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000226/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000238/02, F.M. TELECOM LTDA. PROCESSO 53830.000214/02, H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA. PROCESSO 53830.000231/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000230/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000225/02, RÁDIO 690 LTDA. PROCESSO 53830.000222/02, RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA. PROCESSO 53830.000229/02, RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA. PROCESSO 53830.000220/02 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000237/02. IGARAÇU DO TIETÊ/SP: AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000226/02, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000238/02, EBC - EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000219/02, EMISSORA NOSSA TERRA LTDA. PROCESSO 53830.000218/02, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. PROCESSO 53830.000234/02, NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA. PROCESSO 53830.000227/02, PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. PROCESSO 53830.000230/02, RÁDIO 1030 LTDA. PROCESSO 53830.000225/02, RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA. PROCESSO 53830.000215/02, RÁDIO RMS LTDA. PROCESSO 53830.000236/02, RÁDIO TROPICAL FM LTDA. PROCESSO 53830.000213/02, REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000221/02, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA. PROCESSO 53830.000217/02 E SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000237/02. (III) EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DEU INÍCIO A ABERTURA DOS INVÓLUCROS LACRADOS. (IV) A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACESSORAMENTO

A:\02032004\ATA CONC 128 2001.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
 Em _____



TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL. (V) NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 12:30(DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL.

COMISSÃO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL
ATA DE REUNIÃO Nº 07/07/04
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 04 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 70 .
Nº desta folha : 71 .
Nºs das demais folhas juntadas : 72 a 75 .

Brasília, 25 de Junho de 2004.

~~GUILHERME QUINTAS~~
~~Secretário~~

07/07/04

CONCORRÊNCIA Nº 128/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: IGARAÇU DO TIETÊ - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 195/2004

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2004, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu presidente substituto e dos membros Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de **IGARAÇU DO TIETÊ/SP**; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnica** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Presidente Substituto


FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular


TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular


JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
07/07/04

Publicado no DOU de 25/06/2004.



Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 128/2001				
SP Igarapé do Tietê				
FM				
RÁDIO TROPICAL FM LTDA	53830.000213/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA.	53830.000215/02	A	100.000	Classificada
MUCARE MARTINI & CIA LTDA - ME.	53830.000216/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA.	53830.000217/02	A	100.000	Classificada
EMISSORA NOSSA TERRA LTDA	53830.000218/02	A	100.000	Classificada
EBC - EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000219/02	A	100.000	Classificada
REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53830.000221/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO 1030 LTDA	53830.000225/02	A	100.000	Classificada
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000226/02	A	100.000	Classificada
NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA	53830.000227/02	A	100.000	Classificada
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	53830.000230/02	A	100.000	Classificada
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53830.000234/02	A	100.000	Classificada
RÁDIO RMS LTDA	53830.000236/02	A	100.000	Classificada
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000237/02	A	100.000	Classificada
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	53830.000238/02	A	100.000	Classificada

07 07 10



Resultado da Proposta Técnica Lote 8

Nº do Processo: CNPJ:

Razão Social:

Concorrência: Localidade: UF:

Serviço: Grupo Enquadramento:

Legenda da Programação :

- T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
- T2 = Programas de serviço noticioso
- T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
- T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Maria da Conceição Geraldo
Maria da Conceição Geraldo
 Presidente Substituta

Jozilene Maria de Góis
Jozilene Maria de Góis
 Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Francisco Gilmar Pereira do Carmo
 Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Tânia Regina Pereira Lopes
 Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 07 07 10



- 080028-7: Ricardo Pereira Do Nascimento; 134
- 077521-5: Roberta Spadafora Carvalho; 15
- 075070-0: Roberto Carlos De Souza Junior; 168
- 080036-8: Roberto Gomes Murtas; 54
- 080167-4: Robson Gomes Dos Santos; 84
- 082526-3: Robson Lages De Andrade; 81
- 080098-8: Rodrigo Carlos De Souza Lopes; 112
- 080011-2: Rodrigo De Aquino Cesario; 115
- 080056-2: Rodrigo De Lima Narciso; 163
- 080034-1: Rodrigo Gomes Da Silva; 37
- 080101-1: Rodrigo Quirino De Almeida Santos; 117
- 075010-7: Rogerio De Oliveira Medina; 128
- 085000-4: Rogerio Pacheco; 185
- 075016-6: Romualdo Fraga Doria; 122
- 075073-5: Rosana Tenorio Da Silva; 173
- 080131-3: Rosilmar Xavier Ferreira; 142
- 075083-4: Rubenildo Pereira Da Silva; 148
- 075054-9: Sabrina Borotto Vieira; 68
- 080074-0: Sandra Arakaki; 103
- 080174-7: Sandro Antunes Da Silva; 202
- 080105-4: Sebastiao Marcelo Almeida Da Costa; 24
- 075004-2: Sergio Franca De Abreu Filho; 182
- 080112-7: Sergio Luis Barbosa Dos Santos; 1
- 080049-0: Sergio Ricardo Silva Dos Santos; 157
- 075019-0: Sheila Leite De Oliveira Da Silva; 174
- 075050-6: Silvio Tadeu Garbulha; 78
- 082534-4: Simone Carvalho De Santana; 55
- 082535-2: Suelen Santos Da Silveira; 107
- 075029-8: Thelma Maria Rodrigues; 191
- 07527-4: Thomas Ruben Martins; 42
- 075028-0: Tiago De Britis; 159
- 080007-4: Ueslei Carlos De Jesus; 170
- 080025-2: Valmir Muniz Da Costa; 172
- 080196-8: Valtir Eduardo Costa; 203
- 075053-0: Vanessa Gomes Daniel Oliveira; 197
- 080189-7: Verena Bovero Nery; 22
- 075101-4: Vilmar De Souza Ramos; 95
- 082531-0: Wagner Ulrich Fias; 129
- 080059-7: Weslei Silva Bonfim; 53
- 080157-7: William Fernandes Magalhaes; 59
- 080199-2: Wilson Jose Matias; 147
- Cargo: Técnico Operacional Junior
- Localidade Base: Santos - 04744 - Deficientes
- Número; Nome; Class
- 080138-0: Ricardo Lucio Lociks; 1
- Cargo: Técnico Em Atendimento E Vendas Junior
- Localidade Base: Santos - 04745
- Número; Nome; Class
- 088818-4: Adimirlândia Aparecida Chipetta; 54
- 085075-6: Adriana Alves Accarino; 11
- 087502-3: Adriana Cristina De Souza; 57
- 085144-2: Adriana Regina Soares Poppe; 85
- 087511-8: Alex Gelin Dettler; 9
- 087520-1: Alexandre Jorge Da Silva; 64
- 085050-0: Alexandre Inacio Da Silva; 8
- 087504-0: Ana Claudia Perez De Oliveira; 50
- 086230-4: Anderson Willian De Souza; 19
- 085013-6: Andre Das Mercês Silva; 55
- 085025-0: Ariana Fernanda Andrade De Jesus; 22
- 086252-5: Ariano Amorim Pereira; 58
- 085085-3: Ariete Aparecida Nova Menezes; 56
- 085054-3: Caroline Gomes Da Cruz; 67
- 085131-0: Celso Luiz Teixeira Eleuterio; 77
- 085125-6: Cibele Flemming De Aguiar; 62
- 085032-2: Cidália Do Carmo Alves; 2
- 088807-9: Claudia Simoes Do Nascimento; 41
- 085124-8: Claudinei Dos Santos; 69
- 085021-7: Cristiane Aguiña Souza Silveira; 96
- 085011-0: Daniel Corte; 81
- 085043-8: Daniel Gonçalves Dias; 30
- 085094-2: Daniele Cristiane De Oliveira; 90
- 085017-9: Danilo Leal Domingues; 74
- 085069-1: Dayse Cristina Dos Santos; 42
- 088821-4: Debora Silveira Cardoso; 46
- 085012-8: Denise Fonseca; 68
- 088820-6: Diego Ponciano Pironi; 61
- 085110-8: Edson Xavier De Sousa; 6
- 087521-0: Elizabeth Da Conceicao Afonso Gulielmetti; 31
- 085118-3: Emerson Oliveira Da Silva; 43
- 085072-1: Emílio Dominguez Mato; 76
- 088814-1: Eribaldo Farias; 48
- 087564-3: Erica Emi Makita; 60
- 085070-5: Evandro Rodrigues Miguel; 70
- 087523-6: Flavia Regina Duarte; 75
- 085077-2: Flavia Rocha Passos Ferreira; 78
- 088824-9: Frances Silveira Cardoso; 34
- 086245-2: Francineida Siqueira Silva Da Cruz; 14
- 086241-0: Gerson Barichello; 97
- 085001-2: Isabel Cristina Rodrigues De Arruda Silva; 27
- 087525-2: Israel Oliveira Fernandes; 25
- 087539-2: Jaqueline De Lima Tavaras; 26
- 087510-4: Jaqueline De Souza E Silva; 35
- 085030-6: Jono Paulo Velardi Gonçalves; 21
- 087543-0: Jovita Feitosa Bueno Rodrigues; 89
- 085087-0: Juliana Suelia Silva; 92
- 085020-9: Katarina Bibian Paes Bezerra; 13
- 085047-0: Katia Aparecida De Souza Gouveia; 95
- 085034-9: Larissa Nascimento Luz; 1
- 085024-1: Leandro Dos Santos Moreira; 29

- 088816-8: Leny Pinto Furtado; 88
- 085064-0: Lidia Arakaki; 12
- 085122-1: Lincoln De Souza Lima; 71
- 086235-5: Luciane De Malos Borba; 65
- 083008-0: Luiz Antonio Dos Santos Pereira; 24
- 085129-9: Marcelo Oliveira Martins Dos Santos; 47
- 085014-4: Marcos Antonio De Oliveira; 4
- 088803-6: Maria Alice Brandolis Provenzano Ramos; 17
- 083080-2: Maria Gabriela Basile Astuto; 44
- 088813-3: Mariana Sbaite Gonçalves; 16
- 083811-7: Maricene De Campos Zoghbi; 91
- 086228-2: Marilene Jose De Oliveira Pereira; 84
- 085111-6: Mauricio Escobar; 32
- 087522-8: Milena Carvalho Rogo Cavalcanti; 10
- 086227-4: Nathaly O Pereira; 37
- 086238-0: Neemias Romualdo Couto Araujo; 63
- 085066-7: Nilde Dias Amengual; 33
- 086247-9: Nilo Nelson Fernandes Filho; 40
- 085004-7: Renata Vedor Da Silva; 51
- 085121-3: Plinio Levi Nobrega De Brito; 49
- 088805-2: Priscilla Soares Evangelista; 45
- 087506-6: Renata Keli Almeida Domingues; 72
- 085004-7: Renata Vedor Da Silva; 51
- 085095-0: Ricardo Medes Curci; 3
- 086239-8: Rita De Cassia De Andrade Da Silva; 94
- 087536-8: Robson Pereira Gulielmetti; 15
- 085120-9: Rodrigo Henrique De Souza Rodrigues; 93
- 085156-6: Rodrigo De Almeida Andrade; 20
- 085106-0: Rodrigo Marques; 7
- 085137-0: Ronaldo Ponta; 83
- 086229-0: Rosimere Altvico Cardoso; 86
- 085019-5: Sandra Silva Dos Reis; 36
- 087566-0: Sibele Euzobio Da Silva; 59
- 087527-9: Silene Menezes Santiago; 79
- 085145-0: Solange Herero De Moraes; 28
- 086236-3: Susana Pena Duarte; 38
- 085119-1: Tatianna Conceicao Cardoso; 53
- 085090-0: Thaís Montorio Neves; 39
- 083038-1: Tiago Pereira De Andrade; 52
- 085152-3: Tiago Vespogli; 5
- 087540-6: Tosca Imperia Margareth Di Pinto Ferreira; 66
- 088823-0: Vaneia Dias Barros; 73
- 087547-3: Viniccius Costa Boumann; 23
- 087533-3: Viviane Da Silva Gomes; 80
- 087554-6: Waldir Jose De Oliveira; 18
- Cargo: Técnico Em Atendimento E Vendas Junior
- Localidade Base: Santos - 04745 - Deficientes
- Número; Nome; Class
- 085004-7: Renata Vedor Da Silva; 1

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seu Anexo, o resultado da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas na Concorrência nº 128/2001-SSR/MC.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 28 de junho a 02 de julho de 2004, na Comissão de Assessoramento Técnico do Distrito Federal, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobrelaje - sala 107, Ed. Sêde, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "c" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 23 de junho de 2004
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Presidente da Comissão
Substituta

ANEXO

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Guarani d'Oeste/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000225.0	100,000	CLASSIFICADA
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000216.0	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000230.0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000237.0	100,000	CLASSIFICADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000238.0	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Herculândia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000211.0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000225.0	100,000	CLASSIFICADA

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000226.0	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000230.0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000237.0	100,000	CLASSIFICADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000238.0	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Holambra/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
FM. TELECOM LTDA.	FM	53830.000214.0	---	DESCLASSIFICADA
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	FM	53830.000220.0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 699 LTDA.	FM	53830.000222.0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000225.0	100,000	CLASSIFICADA
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000226.0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA.	FM	53830.000229.0	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000230.0	100,000	CLASSIFICADA
IBIS COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53830.000231.0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000237.0	100,000	CLASSIFICADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000238.0	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Igarauçu do Tio/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc.	Resultado
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000211.0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAUÇU LTDA.	FM	53830.000215.0	100,000	CLASSIFICADA
MOCARE MARTINI & CIA LTDA - ME.	FM	53830.000216.0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA.	FM	53830.000217.0	100,000	CLASSIFICADA
EMISSORA NOSSA TERRA LTDA.	FM	53830.000218.0	100,000	CLASSIFICADA
EBC - EMPRESA BAURUNENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000219.0	100,000	CLASSIFICADA
REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000220.0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000225.0	100,000	CLASSIFICADA
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000226.0	100,000	CLASSIFICADA
NOVA RÁDIO MENDINDE LTDA.	FM	53830.000227.0	100,000	CLASSIFICADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000230.0	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	FM	53830.000234.0	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000236.0	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000237.0	100,000	CLASSIFICADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000238.0	100,000	CLASSIFICADA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público o resultado da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedora, para a localidade indicada no Anexo, a proponente que obteve o maior Valor Ponderado na Concorrência.

Brasília - DF, 23 de junho de 2004
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Presidente da Comissão
Substituta

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 23 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 75 .

Nº desta folha : 76 .

Nºs das demais folhas juntadas : 77 a 79 .

Brasília-DF, 13 de outubro de 2005

EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

07 07 10

Associação M. das Comunicações - 1997

DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS E TOCANTINS

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CC/ACC/IGT-32/2002

A DCT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACC/IGT-032/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo 1 - ACU 1, na região compreendida pela Rua 08, trecho entre o nº 04 e o nº 24 (lado par) e trecho entre o nº 01 e o nº 03 (lado ímpar), Rua 13, trecho da Quadra 05 lote 05 à Quadra 05 lote 03 e trecho da quadra 09 lote 05 à Quadra 48 lote 03 e trecho compreendida pela Rua 10 - Setor Central, na cidade de Porangatu - GO, motivada por não ter recebido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia-GO, 23 de agosto de 2002.

CONCORRÊNCIA Nº CC/ACC/IGT-32/2002

A DCT, através de sua Diretoria Regional de Goiás e Tocantins, comunica a REVOGAÇÃO da Concorrência nº CC/ACC/IGT-033/2002, que tem por objeto a Permissão para operar Agência de Correios Comercial Tipo 1 - ACC 1, na região compreendida pela Avenida Timóteo, trecho entre o nº 02 e o nº 575; Rua Guimarães Natel, trecho entre o nº 1 ao 125 - Centro, na cidade de Anápolis - GO, motivada por não ter recebido interessados, caracterizando como licitação deserta. Goiânia-GO, 23 de agosto de 2002.

VALDILAN PERES DE FREITAS
Presidente da DCT

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2002

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregão designado, torna público o resultado da sessão pública do Pregão nº 0014/2002-DR/SP, cujo objeto é a aquisição de combustível (4.500 litros mensais de gasolina comum e 1.000 litros mensais de óleo diesel) na cidade de Jundiaí-SP, para abastecimento de veículos da Diretoria Regional de São Paulo Interior. A empresa Auto Posto Jardim das Hortênsias Ltda, é a vencedora nos dois itens. Item 01 - gasolina comum, valor por litro de R\$ 1,577 e o valor global de R\$ 86.293,44; item 02 - óleo diesel, valor por litro de R\$ 0,999 e o valor global de R\$ 11.988,00. Após análise dos documentos de habilitação, a empresa vencedora nos dois itens foi considerada habilitada, sendo-lhes adjudicado o objeto da licitação.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Pregoeiro

(OE EL nº 485/2002)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas na Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, localidades de Monguaguá, Motuca, Nova Europa, Panorama, Peribe, Pirangi e Pirapozinho, Estado de São Paulo, será realizada no dia 04 de setembro de 2002, às 14:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo-SP. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - Setor Oeste, Goiânia-GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	LOCALIDADES	UF
02/09/02	09:00h	078/2001	Abadia de Goiás, Aguaros Unidos de Goiás, Chapadão do Céu, Goianésia, Nova Venéza e Pombalândia	GO
02/09/02	11:00h	059/2001	Amatânia, Bela Vista de Goiás, Bonifácio, Nova América, Peribe e São Vicente do Sul	GO
02/09/02	15:00h	040/2001	Aracatã, Agerivã da Taboada, Bela Vista, Combu, Fátima do Sul e Itaguarã	MS
03/09/02	09:00h	041/2001	Jardim, Mirante, Nogueira, Ponta Preta e Rio Verde do Alto	MS
03/09/02	10:00h	043/2001	Corumbá e Três Lagoas	MS

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	LOCALIDADES	UF
03/09/02	15:00h	044/2001	Água Boa, Afipirã, Chapadão dos Guimarães, Canto Verde, Jacara, Jataí, Povoado de Azevedo, Queimada, São José das Quatro Marias e Terra Nova do Norte	MT
01/09/02	09:00h	045/2001	Celular Itaipava, Paranaíba e Rosário Oeste	MT
01/09/02	15:00h	017/2001	Amatã, Araguaçu, Arinos, Augusto Polido, Formoso do Araguaçu, General Minicelli, dos Tuiuiús e Mirante	TO
05/09/02	09:00h	048/2001	Água do Tocantins, Balaçadã, Colinas do Tocantins, Colmeia, Peribe, São Miguel do Tocantins e São Manoel do Tocantins	TO
05/09/02	15:00h	019/2001	Santa Helena, Paranaíba do Tocantins, Paranaíba, Pedro Afonso, Tapacianga, Wapitã, Turibama e União	TO
06/09/02	09:00h	050/2001	Armação, Cuiabá, Guaraci, Mirante do Tocantins, Montealegre e Pedro Afonso	TO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas na Concorrência nº 042/2001-SSR/MC, localidades de Anápolis, Bomfim, Costa Rica e Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, será realizada no dia 06 de setembro de 2002, às 15:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de Goiás, no seguinte endereço: Rua 13, 618 - 1º Andar, Setor Oeste, Goiânia-GO. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que as sessões para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das Proponentes habilitadas, serão realizadas de acordo com o indicado no quadro abaixo, na Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora no Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Rua Vergueiro, 3073, Vila Mariana, São Paulo-SP. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados em acompanhar os trabalhos.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº - SSR/MC	LOCALIDADES	UF
03/09/02	09:00h	029/2001	Pinheirópolis, Faculdade da Cunha, Paulista, Guarujá, Hercílio Luz, Tapanui, Tatuapé, Teodoro Sampaio, União e Votuporanga	SP
03/09/02	14:00h	031/2001	Água, Jalesco, Itapira, Jaboticatã, Jandira, Jaraguá, Jovellanos, Marília e Marília	SP
04/09/02	09:00h	032/2001	Paratubum, Pedreira Paulista, Piratuba, Pombal, Reginópolis e Sorocaba	SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(OE EL nº 118/2002)

RESULTADOS HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais de Licitação, torna público o resultado da análise da documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 09 a 13 setembro de 2002, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao fracionamento dos mencionados autos, a teor do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na Delegacia, no período citado, e nos endereços citados no quadro abaixo, fixado o dia 27 de setembro de 2002 como DATA-LIMIT para a interposição de eventuais RECURSOS, observado o disposto no §5º, do art. 109 da mencionada Lei.

Delegacia Supervisora	Endereço
AM	Rua Borbo, 606 - Capelinópolis, Manaus-AM
BA	Rua Alceu Amorim Lima, 332 - Fátima, Salvador-BA
CE	Rua Senador Avelino, 2509 - Bairro Horizonte, Fortaleza-CE
DF	Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia-GO
MG	Bus Timbiras, 1778 - Centro, Belo Horizonte-MG
PA	Travessa Rosa Matos, 476 - Telepáris, Belém-PA
PR	Rua Quatzen e Oita, 149 - 1º Andar - Foz de Iguaçu, Recife-PR

PR	Rua Vicente Carvalho, 220 - Bairro D'Ávila, Curitiba-PR
RJ	Rua XV de Novembro, 30 - 1º Andar - Centro, Rio de Janeiro-RJ
RS	Av. Princesa Isabel, 278 - 1º Andar - Sala 402 - Bairro Santana, Porto Alegre-RS
SP	Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo-SP

Brasília - DF, 26 de agosto de 2002
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO 1

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Delmiro Gouveia-AL.

Proponentes	Ser. Selo	Nº do Processo	Resultado
ESTUDIOS RUI RIBEIRO LTDA	FM	53103.000124.02	HABILITADA
BR RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53103.000126.02	HABILITADA
PARABÁ TV FM LTDA	FM	53103.000121.02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000127.02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA	FM	53103.000129.02	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA	FM	53103.000128.02	HABILITADA
RÁDIO NOVA FRA DE DELMIRO GOUVEIA LTDA	FM	53103.000123.02	HABILITADA
VERA LTDA	FM	53103.000125.02	HABILITADA
SISTEMA COSTA BOI RÁDIO DE RUI RIBEIRO LTDA	FM	53103.000125.02	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Catalão do Rocha-PE.

Proponentes	Ser. Selo	Nº do Processo	Resultado
PARABÁ TV FM LTDA	FM	53103.000124.02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA	FM	53103.000129.02	HABILITADA
RÁDIO CATALÃO DO ROCHA FM LTDA	FM	53103.000131.02	HABILITADA
RÁDIO CATALÃO FM LTDA	FM	53103.000133.02	HABILITADA
RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA	FM	53103.000130.02	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA	FM	53103.000128.02	HABILITADA
RDF PARABÁ DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA	FM	53103.000132.02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATALÃO FM LTDA	FM	53103.000135.02	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Princesa Isabel-PE.

Proponentes	Ser. Selo	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO CORREIO LTDA	FM	53103.000131.02	HABILITADA
PARABÁ TV FM LTDA	FM	53103.000124.02	HABILITADA
RÁDIO E TV CIDADE DE PRINCESA FM LTDA	FM	53103.000130.02	HABILITADA
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA	FM	53103.000128.02	HABILITADA
RDF PARABÁ DE RADIODIFUSÃO SONS E IMAGENS LTDA	FM	53103.000132.02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CATALÃO FM LTDA	FM	53103.000135.02	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Brejo da Madre de Deus-PE.

Proponentes	Ser. Selo	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA	FM	53103.000130.02	HABILITADA
ESTUDIOS RUI RIBEIRO LTDA	FM	53103.000124.02	HABILITADA
FEDERAL COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000137.02	HABILITADA
GERAÇÃO DE IDEIAS LTDA	FM	53103.000142.02	HABILITADA
PARABÁ TV FM LTDA	FM	53103.000124.02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000127.02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA	FM	53103.000129.02	HABILITADA

Concorrência nº 080/2001-SSR/MC, Localidade de Escada-PE.

Proponentes	Ser. Selo	Nº do Processo	Resultado
DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA	FM	53103.000130.02	HABILITADA
ESCALADA FM LTDA	FM	53103.000141.02	HABILITADA
ESTUDIOS RUI RIBEIRO LTDA	FM	53103.000124.02	HABILITADA
GERAÇÃO DE IDEIAS LTDA	FM	53103.000142.02	HABILITADA
PARABÁ TV FM LTDA	FM	53103.000124.02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53103.000127.02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA	FM	53103.000129.02	HABILITADA
RÁDIO CULTURAL DE VITÓRIA LTDA	FM	53103.000140.02	HABILITADA
THOMAZELLA, PAVAN & CIA. LTDA	FM	53103.000143.02	HABILITADA

07 07 07

ISSN 1676-2355
 M. RES. Com. 198/02
 659

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Coroados/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000147/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000160/02	INABILITADA
J.J. COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000158/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165/02	HABILITADA
RÁDIO NOVA FM DE PROMISSÃO LTDA.	FM	53830.000149/02	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000143/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155/02	HABILITADA
SINAL DOIS FM LTDA.	FM	53830.000145/02	HABILITADA
SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000146/02	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP	FM	53830.000141/02	HABILITADA
SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRAOINA LTDA.	FM	53830.000142/02	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME	FM	53830.000162/02	HABILITADA

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Cruzeiro/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53830.000152/02	HABILITADA
EDECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000159/02	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000147/02	HABILITADA
FM TELECOM LTDA.	FM	53830.000143/02	HABILITADA
HORIZONTE RÁDIOFUSÃO S/C LTDA.	FM	53830.000161/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53830.000151/02	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155/02	HABILITADA
SISTEMA CRUZEIRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000150/02	HABILITADA

Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, Localidade de Dolcinópolis/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000156/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000164/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000165/02	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000144/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000143/02	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000155/02	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000151/02	HABILITADA

ANEXO XLIV

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Echaporã/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000176/02	INABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000179/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	HABILITADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Eldorado/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170/02	HABILITADA
EBCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000172/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000176/02	INABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000179/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	HABILITADA

RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.000171/02	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.	FM	53830.000173/02	HABILITADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Embaúba/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000176/02	INABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000179/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	HABILITADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Espírito Santo do Turvo/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000176/02	INABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000179/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	HABILITADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000178/02	HABILITADA

Concorrência nº 126/2001-SSR/MC, Localidade de Estrela D' Oeste/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000170/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000176/02	INABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000179/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000180/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000174/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000175/02	HABILITADA
TORRES & CAMARGO LTDA.	FM	53830.000172/02	HABILITADA

ANEXO XLV

Concorrência nº 127/2001-SSR/MC, Localidade de Fernando Prestes/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000197/02	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000198/02	INABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000196/02	INABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000199/02	INABILITADA
MERCOM BRÁSLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000206/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000203/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000191/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000193/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000186/02	HABILITADA

Concorrência nº 127/2001-SSR/MC, Localidade de Flora Rica/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000197/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000196/02	INABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000199/02	INABILITADA
MERCOM BRÁSLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000206/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000203/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000191/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000193/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000186/02	HABILITADA

Concorrência nº 127/2001-SSR/MC, Localidade de Florânia/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000197/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000196/02	INABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000199/02	INABILITADA
MERCOM BRÁSLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000206/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000203/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000191/02	HABILITADA

RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000192/02	HABILITADA
RÁDIO VALE FM LTDA.	FM	53830.000200/02	HABILITADA

Concorrência nº 127/2001-SSR/MC, Localidade de Guaraci/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000197/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000196/02	INABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000199/02	INABILITADA
MERCOM BRÁSLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000206/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000203/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000191/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000193/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000186/02	HABILITADA

ANEXO XLVI

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Guarni D' Oeste/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000226/02	HABILITADA
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000218/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000228/02	INABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000235/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000230/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000225/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000224/02	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000237/02	HABILITADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Herculândia/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000226/02	HABILITADA
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000218/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000228/02	INABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000235/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000230/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000225/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000224/02	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000213/02	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000237/02	HABILITADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Holambra/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000226/02	HABILITADA
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000218/02	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000233/02	HABILITADA
FM TELECOM LTDA.	FM	53830.000214/02	HABILITADA
H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53830.000231/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000228/02	INABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000235/02	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000230/02	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000225/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000224/02	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000234/02	HABILITADA
RÁDIO CIDADE DAS FLORES DE HOLAMBRA LTDA.	FM	53830.000232/02	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA.	FM	53830.000229/02	HABILITADA
RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA.	FM	53830.000220/02	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000237/02	HABILITADA

Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, Localidade de Igarapé do Tietê/SP

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000226/02	HABILITADA
CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA.	FM	53830.000218/02	HABILITADA
EBC - EMBRES BOURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000219/02	HABILITADA
EMISSORA NOSSA TERRA LTDA.	FM	53830.000218/02	HABILITADA
EMPRESA DE RÁDIOFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	FM	53830.000234/02	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000233/02	HABILITADA
INTERNET CORP LTDA.	FM	53830.000228/02	INABILITADA

SECRETARIA FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERNO
 CONF. 02/02/02



M. Bras Com. 99

LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00021502	INABILITADA
MUCARÉ MARTINI & CIA. LTDA. ME	FM	53830.00021602	HABILITADA
NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA.	FM	53830.00022702	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00023102	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00022502	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00022402	HABILITADA
RÁDIO HARMONIA FM DE IOARAÇU LTDA.	FM	53830.00021502	HABILITADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.00022602	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00021302	HABILITADA
REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00022102	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA.	FM	53830.00021702	HABILITADA
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00023702	HABILITADA

ANEXO XLVII
Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Iguape/SP.

Proponentes	Ser- vício	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024502	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.00024602	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PANAMBI LTDA.	FM	53830.00024402	HABILITADA
ILHA COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53830.00026002	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00025702	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.00025202	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902	HABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.00025502	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA. ME.	FM	53830.00025402	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES MATA ATLÂNTICA LTDA.	FM	53830.00024302	HABILITADA

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Inúbia Paulista/SP.

Proponentes	Ser- vício	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024202	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00025702	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902	HABILITADA

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuã/SP.

Proponentes	Ser- vício	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024502	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00025702	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.00024702	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902	HABILITADA
WCC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00024502	HABILITADA

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Ipuã/SP.

Proponentes	Ser- vício	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024502	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00024802	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00025702	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802	HABILITADA

RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00026202	HABILITADA

Concorrência nº 129/2001-SSR/MC, Localidade de Irupui/SP.

Proponentes	Ser- vício	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00024502	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00025702	HABILITADA
L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025602	HABILITADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00026102	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025802	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00025102	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00025002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00025302	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00024902	HABILITADA
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00025902	HABILITADA

ANEXO XLVIII
Concorrência nº 130/2001-SSR/MC, Localidade de Itaporanga/SP.

Proponentes	Ser- vício	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00028602	HABILITADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	FM	53830.00028402	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00030702	INABILITADA
NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA.	FM	53830.00029302	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00029202	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00030002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00029902	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00027802	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00030202	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.00027302	INABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.00027402	HABILITADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.00030602	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00027402	HABILITADA

Concorrência nº 130/2001-SSR/MC, Localidade de Jaci/SP.

Proponentes	Ser- vício	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00028602	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00030702	INABILITADA
JAMMAL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00027802	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00029802	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00030002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00029902	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00027802	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00030202	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.00027302	INABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00027402	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	FM	53830.00027602	INABILITADA

Concorrência nº 130/2001-SSR/MC, Localidade de Jaci/SP.

Proponentes	Ser- vício	Nº do Processo	Resultado
ABANAS COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00028002	HABILITADA
ADEMIR JOSÉ COLÓ & CIA. LTDA.	FM	53830.00028702	INABILITADA
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00028602	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00029302	HABILITADA
EMISSORA NOSSA TERRA LTDA.	FM	53830.00028302	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00030702	INABILITADA
L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00028902	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00029202	HABILITADA
NOVA RÁDIO PIEDADE LTDA.	FM	53830.00029302	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00029202	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00029002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00030302	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.00029902	HABILITADA
RÁDIO COMUNICAÇÃO FM STEREO LTDA.	FM	53830.00028502	INABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	FM	53830.00029402	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00027802	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00030202	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.00027302	INABILITADA
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.00029302	HABILITADA

RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.00030602	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00027402	HABILITADA
REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00029102	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	FM	53830.00027602	INABILITADA
WCC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00024502	HABILITADA
XARÁS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00028202	INABILITADA

Concorrência nº 130/2001-SSR/MC, Localidade de Marapanema/SP.

Proponentes	Ser- vício	Nº do Processo	Resultado
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00028602	HABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00030702	INABILITADA
L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00028902	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00029802	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00030002	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00029902	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00027802	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00030202	HABILITADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.00027302	INABILITADA

ANEXO XLIX
Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Mariópolis/SP.

Proponentes	Ser- vício	Nº do Processo	Resultado
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00033902	INABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00034302	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00032902	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00032702	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00032802	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00034102	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00033202	HABILITADA
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.00031202	HABILITADA
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP.	FM	53830.00031302	INABILITADA

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Mococa/SP.

Proponentes	Ser- vício	Nº do Processo	Resultado
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00031802	HABILITADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00031902	HABILITADA
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00032302	HABILITADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53830.00033402	HABILITADA
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.00034002	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00033802	INABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00031902	INABILITADA
MAZINE & MAZIERO LTDA.	FM	53830.00033502	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00034302	HABILITADA
R.V.V. COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00032402	HABILITADA
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.00031902	HABILITADA
RÁDIO 630 LTDA.	FM	53830.00033702	HABILITADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.00032802	HABILITADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.00033102	HABILITADA
RÁDIO 830 LTDA.	FM	53830.00033102	HABILITADA
RÁDIO 880 LTDA.	FM	53830.00033202	HABILITADA
RÁDIO CONFINS LTDA.	FM	53830.00032702	HABILITADA
RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA.	FM	53830.00034202	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	FM	53830.00031602	HABILITADA
RÁDIO IMPRENSA FM DE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA.	FM	53830.00034102	HABILITADA
RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.00033002	HABILITADA
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.00033302	HABILITADA
SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.	FM	53830.00031502	HABILITADA
SISTEMA STÚDIO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00034402	HABILITADA
SOCIEDADE MOCOÇA DE RÁDIO LTDA.	FM	53830.00032602	HABILITADA

Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, Localidade de Monte Aprazível/SP.

Proponentes	Ser- vício	Nº do Processo	Resultado
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.00033002	HABILITADA
DEO VOLENTE LTDA.	FM	53830.00033402	HABILITADA
EMPRESA DINÂMICA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.00032002	HABILITADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.00033802	INABILITADA
INTERNET CORP. LTDA.	FM	53830.00033902	INABILITADA

07 07 10
4



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda. ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 387, de 13 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2007.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 15 de setembro de 2009. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações, e Nédio Modanese - Diretor Comercial da Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda.

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -SSR/MC	Localidades	UF
22/09/2009	14h30	128/2001	Guaraní D'Oeste, Hombêra e Igarupú do Itié.	SP

Brasília - DF, 15 de setembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
 Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE EXTINÇÃO

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Cargo: Técnico de Nível Superior - Nível IV. Extinção do contrato: a partir de 01/09/2009, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: Direito	CPF
FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATINI DA RÓCHA	033.938.819-65

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Cargo: Técnico de Nível Superior - Nível IV. Extinção do contrato: a partir de 11/09/2009, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: Direito	CPF
PATRICIA SAAD SOARES	716.181.451-15

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2009

Nº Processo: 53000.014345/2009. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPJ Contratado: 33683111000107. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prestação de serviços de processamento de dados, de Web Service, via INFOCONV, seguida o as disposições previstas no convênio firmado em 13.05.2008, entre a Secretaria da Receita Federal e este Ministério, publicada no D.O.U. e 19.05.2008, respeitadas as disposições contidas nas Instruções Normativas 19 e 20 da SRF, para acesso ao CPF e/ou CNPJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei Complementar nº 101/00 e Decreto nº 93.872/86 Vigência: 15/09/2009 a 14/09/2010. Valor Total: R\$188.540,40. Fonte: 174041059 - 2009NE900687. Data de Assinatura: 15/09/2009.

(SICON - 15/09/2009) 410003-00001-2009NE900127

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009091600103

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2009

Nº Processo: 53000.007222/2009. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES - CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Aquisição de 09 (nove) assinaturas do produto da Contratada denominado Mídia Impressa. Fundamento Legal: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 03/09/2009 a 02/09/2010. Valor Total: R\$97.200,00. Fonte: 174041059 - 2009NE900789. Data de Assinatura: 03/09/2009.

(SICON - 15/09/2009) 410003-00001-2009NE900127

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
 GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
 ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ**

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da ANATEL, da aplicação da sanção de Multa as entidades que se encontra(m) no final relacionada(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, cliente(s) que poderá(ão) apresentar RECURSO, nos termos do parágrafo 5º do art. 82 do Regimento Interno da ANATEL, a ser dirigida ao Escritório Regional da Anatel no Ceará, Endereço: Av. Senador Virgílio Távora 2500 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE CEP: 60170-251, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX, do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o art. 178 da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE
 Gerente do Escritório

Nome	Processo	Enquadramento	Sanção	Valor	Data da Decisão
Denil Lopes de Oliveira	53560.003131/2005	Arts. 79 e 80 da Resolução 259/2001 e/Lei nº 9.472/97	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97	R\$: 1.752,93	22/02/2008
Associação Comunitária do Oitizéiro	53560.000311/2003	Artigo 163 da Lei nº 9.472 c/c arts. 79 e 80 da Resolução nº 259/2001	Art. 173, II e 179 da Lei nº 9.472/97	R\$: 1.840,58	20/01/2009
Banco do Brasil S/A	53566.0001216/2005	Art. 18, Fe II, da Resolução nº 303/2002, Arts. 53 e 54 da Resolução nº 259/2001.	Art. 173, II e 179 da Lei nº 9.472/97	R\$: 1.464,82	29/08/2008
A C e Silva (NET e CIA)	53563.000675/2007	Artigo 131 da Lei nº 9.472 c/c art. 10 da Resolução nº 272/2001	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97	R\$: 2.111,76	14/04/2008
Onofre dos Reis Costa	53560.000196/2003	Artigo 163 da Lei nº 9.472 c/c arts. 79 e 80 da Resolução nº 259/2001	Art. 173, II e 179 da Lei nº 9.472/97	R\$: 250,00	29/08/2008
Telebrasil Comercial e Indústria de Material para Telefonia e Informática LTDA	53560.001295/2004	Artigo 55, IV, "c", da Resolução nº 242/2000	Art. 173, II e 179 da Lei nº 9.472/97	R\$: 398,44	28/01/2009
Fundação Maria da Purificação Mendes Raulino	53566.000943/2008	Artigo 163 da Lei nº 9.472	Art. 173, II, da Lei 9.472/97	R\$: 1.752,93	26/01/2009
Alma Eletrônica da Amazônia Ltda	53560.001294/2004	Artigo 55, IV, "c", da Resolução nº 242/2000	Art. 173, II, da Lei 9.472/97	R\$: 778,20	04/12/2008

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA nos termos do art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da ANATEL, da aplicação da sanção de Multa as entidades que se encontra(m) no final relacionada(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, cliente(s) que poderá(ão) apresentar RECURSO, nos termos do parágrafo 5º do art. 82 do Regimento Interno da ANATEL, a ser dirigida ao Escritório Regional da Anatel no Ceará, Endereço: Av. Senador Virgílio Távora 2500 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE CEP: 60170-251, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX, do citado Regimento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o art. 178 da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

TALES ANTONIO CATUNDA ESMERALDO
 Gerente do Escritório
 Substituto

Nome	Processo	Enquadramento	Sanção	Valor	Data da Decisão
Supersônico LTDA	53563.000012/2006	Arts. 27 e 28 da Resolução 272/2001 c/c art. 7º, § único, da Resolução 365/2004, Art. 39 da Resolução 73/1998.	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97 e Art. 65 do RSCM	R\$: 1.900,58	05/02/2009
Rádio Connect Telecomunicações e Informática LTDA	53560.001157/2006	Arts. 27 e 28 da Resolução 272/2001 c/c art. 7º, § único, da Resolução 365/2004, Art. 39 da Resolução 73/1998.	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97 e Art. 65 do RSCM	R\$: 1.719,58	05/02/2009
Nível Tech Informática e Design LTDA	53560.002363/2004	Artigo 131 da Lei nº 9.472 c/c art. 10 da Resolução nº 272/2001 e art. 10 da Resolução 272/2001	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97 e Art. 65 do RSCM	R\$: 1.900,58	02/02/2009
Ossian Rodrigues de Lima	53563.001565/2008	Artigo 131 da Lei nº 9.472 c/c art. 10 da Resolução nº 272/2001 e art. 10 da Resolução 272/2001	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97 e Art. 65 do RSCM	R\$: 1.900,58	02/02/2009
M R Serviços de provedores a internet LTDA	53563.000881/2005	Artigo 131 da Lei nº 9.472 c/c art. 10 da Resolução nº 272/2001 e art. 10 da Resolução 272/2001	Art. 173, II, da Lei nº 9.472/97 e Art. 65 do RSCM	R\$: 1.900,58	02/02/2009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

07 07 10

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução de serviço:

- 1) Razão Social da Proponente: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.**
- 2) CNPJ/MF. : **04.471.056 /0001-85**
- 3) Edital da Concorrência: **no. 128 / 2.001-SSR/MC.**
- 4) Serviço: **Radiodifusão Sonora em FM**
- 5) Localidade: **Igarapu do Tietê _____ UF: SP.**
- 6) Valor Proposto: **R\$410.000,00(quatrocentos e dez mil reais)**

- 1a. Parcela: **R\$205.000,00(duzentos e cinco mil reais)**

- 2a. Parcela: **R\$205.000,00(duzentos e cinco mil reais)**

Norma Sueli dos Passos
São Paulo, 28 de março de 2.002.

Norma Sueli dos Passos
Sócia-Gerente
CPF/MF. no. 132.021.798-29

Erlho M. Domenici
Erlho M. Domenici
CEL. - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMANDO EM CHEFE
07 07 10

0707 10

CONJUNTO No. 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital de Concorrência no. 128/2.001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade(s) de Prestação do Serviço : Igarapu do Tietê - SP.

Razão Social da Proponente : Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.

Conjunto no. 3 :

Conteúdo :

SEI
M. das
Comunicações
78



ATA DE REUNIÃO Nº 095/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA Nº 128/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): GUARANI d OESTE/SP, HOLAMBRA/SP, IGARAÇU DO
TIETÊ/SP.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2009, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 128/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **GUARANI d OESTE/SP, HOLAMBRA/SP, IGARAÇU DO TIETÊ/SP**, conforme convocação publicada no DOU de 16 de setembro de 2009, Número 177, Seção "3", Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **GUARANI d OESTE/SP**, RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53830.000225/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53830.000230/02; SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53830.000237/02; CANADÁ RÁDIOFUSÃO LTDA., Processo nº 53830.000238/02; **HOLAMBRA/SP**, RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA., Processo nº 53830.000220/02; RÁDIO 690 LTDA., Processo nº 53830.000222/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo nº 53830.000225/02; AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53830.000226/02; RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA., Processo nº 53830.000229/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº

[Assinatura]

[Assinatura]
Eriko M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
07 07 10
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÕES
Fis. 94
Rubrica:
CEL

53830.000230/02; H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., Processo n° 53830.000231/02; SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo n° 53830.000237/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo n° 53830.000238/02; **IGARAÇU DO TIETÊ/SP**, RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA., Processo n° 53830.000215/02; MUCARE MARTINI & CIA LTDA-ME, Processo n° 53830.000216/02; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA., Processo n° 53830.000217/02; EMISSORA NOSSA TERRA LTDA., Processo n° 53830.000218/02; EBC-EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo n° 53830.000219/02; REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA., Processo n° 53830.000221/02; RÁDIO 1030 LTDA., Processo n° 53830.000225/02; PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo n° 53830.000230/02; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., Processo n° 53830.000234/02; RÁDIO RMS LTDA., Processo n° 53830.000236/02; SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo n° 53830.000237/02; CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., Processo n° 53830.000238/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s), conforme segue: **GUARANI d OESTE/SP**, RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.004,00 (sessenta mil e quatro reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais); SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **HOLAMBRA/SP**, RÁDIO FM CIDADE DE HOLAMBRA LTDA., R\$ 467.892,30 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos); RÁDIO 690 LTDA., R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 60.004,00 (sessenta mil e quatro reais); AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais); RÁDIO E TELEVISÃO SERRA DA MANTIQUEIRA LTDA., R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais); H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA., R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 12.000,00 (doze mil reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **IGARAÇU DO TIETÊ/SP**, RÁDIO HARMONIA FM DE IGARAÇU LTDA., R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais); MUCARE MARTINI & CIA LTDA-ME, R\$ 101.980,00 (cento e um mil e novecentos e oitenta reais); SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CENTRO-OESTE PAULISTA LTDA., R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); EMISSORA NOSSA TERRA LTDA., R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais); EBC-EMPRESA BAURUENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 42.110,00 (quarenta e dois mil e cento e dez reais); REDE CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 121.599,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa e nove reais); RÁDIO 1030 LTDA., R\$ 80.004,00 (oitenta mil e quatro reais); PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais); RÁDIO RMS LTDA., R\$ 119.999,00 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais); SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "Classificação das Proponentes (Média Ponderada)", que segue em anexo, que aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por

[Assinatura]

[Assinatura]
Erilo M. Domenici
CEL - MC

[Assinatura]

07 07 10

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

85
Rubrica:
Thomaz
730

unanimidade de votos, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **GUARANI d OESTE/SP**, **SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, **HOLAMBRA/SP**, **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, **IGARAÇU DO TIETÊ/SP**, **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA**; (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a licitante **CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.** foi intimada na sessão para se manifestar quanto ao teor da Informação nº 023/2009-CEL, sendo-lhe conferido o prazo improrrogável de 10 dias para que apresente comprovação de que a procuração acostada às fls. 75/76 do processo de nº 53830.000238/02 foi revogada. b) a documentação de habilitação e as propostas constantes do processo de nº 53830.000216/02 estão em nome de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MARTINI E MUCARÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.215.396/0001-82, enquanto que a licitante que compareceu à sessão inaugural, conforme Ata de fls. 65/69 do processo principal, foi **MUCARÉ MARTINI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.723.528/0001-31, o que é causa de nulidade de sua habilitação, embora a CEL, no presente momento processual, não possa reconhecê-la. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h00 (dezesseis horas), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

07/07/09



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 128/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 22/09/2009

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) GUARANI d OESTE/SP, HOLAMBRA/SP, IGARAÇU DO TIETÊ/SP.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
M ^{re} Louisa Tenório do Nascimento	648 168 - DF	[assinatura]
Wagner Bando da Silva	23506787 - SP	[assinatura]
Juana Custódio da Costa	21.469.876	[assinatura]

0707 M

CEL
M. da
Rubrica:
86
Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 128/2001-SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 22/09/2009

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : GUARANI d OESTE/SP, HOLAMBRA/SP, IGARAÇU DO TIETÊ/SP.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Rd. FM Cidade Holambra	RITA DE CÁSSIA F. CAPPES			17.439.701-X	Sócio/Acionista () Procurador (X)
H25 COMUNICA	CLAUDIVAL GARGOZO			23506789	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

22/09/09

CEL
 Rubrica
 87
 133

das
Fls. 88
Rubrica:
M. Huangy
CEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 128 / 2001

Preço Mínimo : 14.663,50

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : IGARAÇU DO TIETÊ

UF : SP

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53830.000234/02	Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.	410.000,00	100,000	98,212	99,821
53830.000215/02	Rádio Harmonia FM de Igarapu Ltda.	231.000,00	100,000	96,826	99,683
53830.000238/02	Canadá Radiodifusão Ltda.	150.000,00	100,000	95,112	99,511
53830.000221/02	Rede Centro Oeste de Radiodifusão Ltda.	121.599,00	100,000	93,971	99,397
53830.000217/02	Sistema de Comunicação Centro-Oeste Paulista Ltda	120.000,00	100,000	93,890	99,389
53830.000236/02	Rádio RMS Ltda.	119.999,00	100,000	93,890	99,389
53830.000216/02	Mucare Martins & Cia Ltda - ME	101.980,00	100,000	92,811	99,281
53830.000218/02	Emissora Nossa Terra Ltda.	90.200,00	100,000	91,872	99,187
53830.000225/02	Rádio 1030 Ltda.	80.004,00	100,000	90,836	99,084
53830.000219/02	EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda.	42.110,00	100,000	82,589	98,259
53830.000230/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	26.000,00	100,000	71,801	97,180
53830.000237/02	Sistema Torre de Comunicação Ltda.	16.200,00	100,000	54,742	95,474

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
07/07/10



Ministério das Comunicações

ANEXO

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo u(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
21/10/2009	14h30	127/2001	Fernando Prestes, Flora Rica, Florfina e Guaraci.	SP

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 097/2001 - SSR/MC, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACONº 1871-2.17/2009, que opina no sentido de que seja anulado o procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, para as localidades de Matupá, Nossa Senhora do Livramento, Nova Olímpia e Paranaíba, no Estado do Mato Grosso., operando-se a cabível inabilitação da licitante SINTEL.COM-SISTEMA DE INTEGRAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Proponente	Processo Nº
104/2001-SSR/MC	MG	Manhuaçu e Matupá	FM	Fundação Bom Jesus.	53710.000315/02

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo u(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
22/10/2009	14h30	139/2001	Água de São Pedro, Altair, Angatuba, Araçoiaba da Serra e Barra do Turvo.	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
27/10/2009	14h30	141/2001	São José de Ouro, Vila Nova do Sul e Xangri-lá.	RS

Brasília-DF, 6 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da ComissãoRESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 86/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga

(PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada. Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 6 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da ComissãoEste documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009100700110

Concorrência nº 86/2001-SSR/MC, Localidade de Andaraí/BA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53640.000268/02	Chapada Radiodifusão Ltda.	191.111,00	FM	97,384	99,738
53640.000271/02	Casulo FM Ltda.	115.000,00	FM	95,652	99,565
53640.000263/02	Rádio Janaína FM Ltda.	144.600,00	FM	96,542	99,155
53640.000258/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90,000	99,000
53640.000260/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	34.770,00	FM	85,620	98,562

Concorrência nº 86/2001-SSR/MC, Localidade de Amélia Rodrigues/BA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53640.000266/02	AL Comunicações Ltda.	259.998,00	FM	97,526	99,753
53640.000268/02	Chapada Radiodifusão Ltda.	151.111,00	FM	95,744	99,574
53640.000263/02	Rádio Janaína FM Ltda.	260.600,00	FM	97,532	99,254
53640.000260/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	67.770,00	FM	90,510	99,051
53640.000267/02	Soralj - Sociedade de Radiodifusão Litorânea Ltda.	135.000,00	FM	95,236	99,024
53640.000258/02	Rádio 850 Ltda.	60.002,00	FM	89,282	98,928

Concorrência nº 86/2001-SSR/MC, Localidade de Alqueira/BA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53640.000264/02	LMG Comunicações Ltda.	136.000,00	FM	96,324	99,632
53640.000263/02	Rádio Janaína FM Ltda.	232.600,00	FM	97,850	99,286
53640.000258/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90,000	99,000
53640.000262/02	Tipuana FM Ltda.	32.000,00	FM	84,375	98,438
53640.000260/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	24.770,00	FM	79,814	97,981
53640.000261/02	Marketine e Comunicação Ltda.	19.920,00	FM	74,900	97,490

Concorrência nº 86/2001-SSR/MC, Localidade de Arumã/BA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53640.000272/02	TI Comunicação Ltda.	418.998,00	FM	98,807	99,881
53640.000267/02	Soralj - Sociedade de Radiodifusão Litorânea Ltda.	164.000,00	FM	96,951	99,695
53640.000263/02	Rádio Janaína FM Ltda.	238.600,00	FM	97,904	99,291
53640.000258/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90,000	99,000
53640.000262/02	Tipuana FM Ltda.	32.000,00	FM	84,375	98,438
53640.000260/02	Mercom, Brasília Comunicação Ltda.	31.770,00	FM	84,262	98,426

Concorrência nº 86/2001-SSR/MC, Localidade de Angical/BA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53640.000262/02	Tipuana FM Ltda.	182.000,00	FM	96,466	99,647
53640.000271/02	Casulo FM Ltda.	175.000,00	FM	96,325	99,633
53640.000267/02	Soralj - Sociedade de Radiodifusão Litorânea Ltda.	102.300,00	FM	93,713	99,371
53640.000263/02	Rádio Janaína FM Ltda.	232.600,00	FM	97,235	99,224
53640.000258/02	Rádio 850 Ltda.	60.002,00	FM	89,282	98,928
53640.000260/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	37.770,00	FM	82,973	98,297

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga

(PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 6 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

07 07 10



Concorrência n.º 128/2001-SSR/MC, Localidade de Guarani D'Oeste/SP.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include Sistema Torre de Comunicação Ltda., Rádio 1030 Ltda., Canadá Radiodifusão Ltda., and Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.

Concorrência n.º 128/2001-SSR/MC, Localidade de Igarapá do Tietê/SP.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., Rádio Harmonia FM de Igarapá Ltda., Canadá Radiodifusão Ltda., Rede Centro Oeste de Radiodifusão Ltda., Sistema de Comunicação Centro-Oeste Paulista Ltda., Rádio RMS Ltda., Mucare Martins & Cia Ltda - ME, Emissora Nossa Terra Ltda., Rádio 1030 Ltda., EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., and Sistema Torre de Comunicação Ltda.

Concorrência n.º 128/2001-SSR/MC, Localidade de Holambra/SP.

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows include Amazônia Comunicações Ltda., Rádio FM Cidade de Holambra Ltda., H2S Comunicações e Eventos Ltda., Rádio e Televisão Serra da Mantiqueira Ltda., Canadá Radiodifusão Ltda., Rádio 1030 Ltda., Rádio 690 Ltda., Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., and Sistema Torre de Comunicação Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 CONCURSO PÚBLICO Nº 1

O Secretário-Executivo, Interino, do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 248, de 12 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2009 e obedecendo ao disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002, faz saber que fará realizar através do Instituto Nacional de Educação CETRO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela especificada no Capítulo I - Das Disposições Preliminares.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de 170 vagas para os cargos efetivos de Administrador, Arquivista, Bibliotecário, Contador, Economista, Analista Técnico-Administrativo, Psicólogo, Técnico em Comunicação Social, Agente Administrativo e Técnico em Contabilidade, distribuídas conforme descrito na Tabela especificada no item 1.2., abaixo.

1.1.1. As vagas a que se refere o item 1.1. serão providas em regime estatutário, nos cargos atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual a contar da data da homologação do certame, a critério do Ministério das Comunicações.

1.1.2. Conforme Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, no seu artigo 1º, parágrafo 3º e Portaria MP nº. 450 de 06 de novembro de 2002, no seu artigo 14, poderá ser autorizado, durante o período de validade do concurso público, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até cinquenta por cento o quantitativo original de vaga.

1.2. O cargo, o código do cargo, o número de vagas e a sua reserva para PNE - Portadores de Necessidades Especiais, a unidade de lotação/cidade de prova, a remuneração inicial e a carga horária, os requisitos mínimos exigidos, as atribuições básicas das atividades e a taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

Table with 10 columns: Cargo, Código do Cargo, Vagas, Vagas PNE, Unidade de Lotação, Cidade de Prova, Remuneração Inicial (Pensão I - Classe A/J) Carga Horária, Requisitos Mínimos Exigidos, Atribuições Básicas das Atividades, Taxa de inscrição R\$. Rows include Administrador, Analista Técnico-Administrativo, Arquivista, Bibliotecário, and Contador.

Table with 10 columns: Cargo, Código do Cargo, Vagas, Vagas PNE, Unidade de Lotação, Cidade de Prova, Remuneração Inicial (Pensão I - Classe A/J) Carga Horária, Requisitos Mínimos Exigidos, Atribuições Básicas das Atividades, Taxa de inscrição R\$. Rows include Arquivista, Bibliotecário, and Contador.

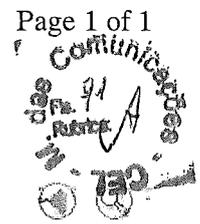
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009100700111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature and date: 07/07/10

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 04471056000185



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04471056000185".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: sexta-feira, 16 de outubro de 2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
COMUNICAÇÃO
DATA: 16/10/2009

07 07 10
4



Consulta TRF3R

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

CPF/CGC da Parte: 04471056000185

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 16/10/2009

[Página : de 0]

07 07 10



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X

Avalie este serviço:

Informações processuais

Ótimo

Bom

Ruim

Péssimo

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE REGISTRO E INSCRIÇÕES

0707/10



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04471056000185

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04471056000185".



Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 16/10/2009 às 11:45:15

07 07 10

Ministério das Comunicações

Destques do Governo



Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: SP

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Igarapu do Tietê (Concorrência: 128/2001)	22S303300	48W332800	294			C	

Usuário: - Data: 16/10/2009 Hora: 10:50:48

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Handwritten signature and date stamp: 16/10/2009



CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53830.000234/2002 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

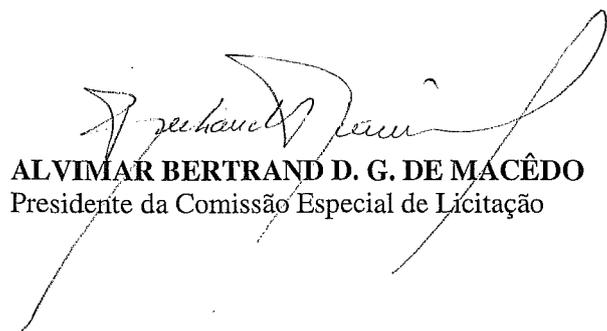
Brasília/DF, 16 de outubro de 2009.



ANDRÉA LIMA DE MORAES
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em, 16 de outubro de 2009.



ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/N.º 1448 - 2.17 / 2010
CONCORRÊNCIA n.º 128/2001
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004798/01
PROponentes Vencedoras:
SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.
53830.000237/02
GUARANI D'OESTE/SP
AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.
53830.000226/02
HOLAMBRA/SP
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.
53830.000234/02
IGARAÇU DO TIETÊ/SP

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 128/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Guarani D'Oeste, Holambra e Igaracu do Tietê, todas no Estado de São Paulo. **Homologação** do certame, com **adjudicação** do objeto a licitante **SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, declarada vencedora para a localidade de Guarani D'Oeste/SP. Pela **homologação** do certame, com **adjudicação** do objeto a licitante **AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.**, declarada vencedora para a localidade de Holambra/SP. Pela **homologação** do certame, com **adjudicação** do objeto também a licitante **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.**, declarada vencedora para a localidade de Igaracu do Tietê/SP.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 128/2001-SSR/MC, para as localidades de Guarani D'Oeste, Holambra e Igaracu do Tietê, no Estado de São Paulo.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

07 07 10
[assinatura]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. As licitantes SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.; AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. e a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA., foram declaradas vencedoras para as localidades de Guarani D'Oeste/SP, Holambra/SP e Igarçu do Tietê/SP, respectivamente.

7. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação das proponentes, a homologação no certame demonstra-se viável para as referidas localidades, pois não se observou irregularidades nos documentos apresentados.

8. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 128/2001-SSR/MC para as localidades de Guarani D'Oeste, Holambra e Igarçu do Tietê/SP, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital),



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange às habilitações das licitantes SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.; AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. e a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.

9. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

- a. homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA. vencedora para a localidade de Guarani D'Oeste/SP.
- b. homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. vencedora para a localidade de Holambra/SP.
- c. homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada a empresa EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. vencedora para a localidade de Igarapu do Tietê/SP.
- d. à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

Brasília, 04 de Janeiro de 2010

Ana Cristina de Oliveira Januário
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANUÁRIO
Estagiária de Direito

Kiyomi Maezoe
KIYOMI MAEZOE
Assistente - CONJUR/MC

Em 29 / 01 / 2010.

Marcelo Bechara de S. Hobaika
MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53830.000234/02 a documentação
a seguir constituída de 02 (duas) folhas,
que assim numerar: 99 e 100

Data: 02 102 12010
Nome: Sepp
Assinatura: [assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 29 de janeiro de 2010.

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 1448-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


HÉLIO COSTA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROponentes VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
128/2001	SP	GUARANI D'OESTE	FM	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000237/02
128/2001	SP	HOLAMBRA	FM	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000226/02
128/2001	SP	IGARAÇU DO TIETÊ	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53830.000234/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. 07/07/10
Em

Comunicado
100
Publico
730



DESPACHOS DO MINISTRO
Em 29 de janeiro de 2010

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 1448-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇOS	PROponentes VENCEDORAS	Nº DO PROCESSO
128/2001	SP	GUARANI D'OESTE	FM	SISTEMA TORRE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000237/02
128/2001	SP	HOLAMBRA	FM	AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.	53830.000226/02
128/2001	SP	IGARAÇU DO TIETÊ	FM	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	53830.000234/02

Acolho o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0068-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e de termino a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE das licitantes REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. e GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA. do procedimento licitatório da Concorrência nº 013/2002-SSR/MC para as localidades constantes do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

HELIO COSTA

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	PROponentes	Nº DO PROCESSO
13/2002	PE, PA, RR, AC, SP, MA, GO, AM	AGUAS BELAS/PE, BELÉM/PA, BOA VISTARR, BUIARUAC, PRADÓPOLIS/SP, SANTA ROSA DO PULRUS/AC, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, SILVANIA/GO, TERESAM e URBANUS/SP	FM	REDE PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008318/02
13/2002	PE, PA, RR, AC, SP, MA, GO, AM	AGUAS BELAS/PE, BELÉM/PA, BOA VISTARR, BUIARUAC, PRADÓPOLIS/SP, SANTA ROSA DO PULRUS/AC, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, SILVANIA/GO, TERESAM e URBANUS/SP	FM	GRUPO PARAIBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.008319/02

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 596, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.002035/2008. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da PR TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 09.054.075/0001-20, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, de Dimas Alexandre Rocha, CPF nº 157.784.348-71 para Paulo Henrique Pedrosa, CPF nº 145.804.028-39. A aprovação não exige a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho Substituto

CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 8 de dezembro de 2009

Processo nº 53500.005046/2003
Nº 8.608 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela TELERGIPE CELULAR S/A, CNPJ/MF nº 02.349.167/0001-98, sucedida, por incorporação, pela empresa VIVO S/A, CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Privados por meio do Ato nº 56.208, de 21 de fevereiro de 2006, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto apurar o descumprimento de obrigações impostas pela Resolução nº 339, de 22 de maio de 2003, por ocasião da implementação do Código de Seleção de Prestadora (CSP) no Serviço Móvel Pessoal (SMP), decidiu, em sua Reunião nº 538, realizada em 24 de setembro de 2009, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 129/2009-GCR, de 18 de setembro de 2009.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 719, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Autorizar ALTA REDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA, CNPJ nº 03.287.268/0001-44 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, em Águas Jurisdicionais Brasileiras, no período de 08/02/2010 a 09/03/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 635, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001979/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA - RADCOM - Campo Grande/AL - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 636, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001980/10. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO PEDRAS - RADCOM - Marechal Deodoro/AL - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 637, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001981/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - RADCOM - Teotônio Vilela/AL - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 638, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001982/10. ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE CORRENTINA - RADCOM - Correntina/BA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 639, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001983/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA AMAR E SERVIR - RADCOM - Itajupe/BA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 640, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001984/10. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SEMEANDO VITÓRIA - RADCOM - Juazeiro/BA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 641, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001985/10. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MIMOSO DO OESTE - RADCOM - Luis Eduardo Magalhães/BA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 642, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001986/10. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO DE MATRIZ - DISTRITO DE IPUÉIRAS - RADCOM - Ipuéiras/CE - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 643, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001987/10. ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA DE PRODUTORES RURAIS DE BREJETUBA - RADCOM - Brejetuba/ES - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 644, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001988/10. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA AMORIM (AMVA) - RADCOM - Corumbata/GO - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 645, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001989/10. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE TEREZÓPOLIS - RADCOM - Terezópolis de Goiás/GO - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 646, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001990/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO IPANEMA (RVS FM) - RADCOM - Valparaíso de Goiás/GO - Canal 251. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 647, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001991/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VALE DO XINGU - RADCOM - Gaudcha do Norte/MT - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 648, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001992/10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DE MONTEZUMA - RADCOM - Montezuma/MG - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 649, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001993/10. ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DO BAIXO TOCANTINS - RADCOM - Barcarena/PA - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 650, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001994/10. ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BRAGANÇA - ASDEGAB - RADCOM - Bragança/PA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 651, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001995/10. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO AEROPORTO - RADCOM - Breves/PA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 652, DE 29 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.001996/10. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MAGALHÃES BARATA - ASDE-RACOMAB - RADCOM - Magalhães Barata/PA - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

07/07/10

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 23107 110

Página: 43 Seção: 1

ANOTADO POR glc



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 660 , DE 21 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000234/2002, Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, resolve:

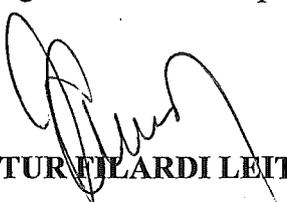
Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 591, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 53710.001248/1998 e 53000.036376/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 22 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 8 de setembro de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO ACAIACA FM STEREO LTDA, conforme consta nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 659, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000226/2002, Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Holambra, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 660, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000234/2002, Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Igarapá do Tietê, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 661, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000237/2002, Concorrência nº 128/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Torre de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarani d'Oeste, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acacidade.html>, pelo código 00012010072300043

PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
662	53000.009236/08	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões	Campina das Missões/RS
663	53000.007952/08	Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano	Bozano/RS
664	53670.000648/98	Associação Comunitária de Vila São Jorge - ASJOR	Alto Paraíso de Goiás/GO
665	53000.003058/08	Associação de Comunicação e Cultura de Palotina	Palotina/PR

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 671, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Paranaguá, Estado do Paraná, canal 29 (vinte e nove).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido

ao: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 672, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Taubaté, Estado de São Paulo, canal 26+ (vinte e seis decalado para mais).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido

ao: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 673, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, canal 8 (oito).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido

ao: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido

ao: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 674, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, canal 8+ (oito decalado para mais).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido

ao: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 675, DE 21 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, canal 29- (vinte e nove decalado para menos).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido

ao: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma nº 01/2001, aprovada pela Portaria MC nº 776, de 14 de dezembro de 2001.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

Processo n.º 53830.000234/2002

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 660, de 21 de julho de 2010, no Diário Oficial da União de 23 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 26 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
 70044-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 53 /2010/GM-MC

Brasília, 27 de julho de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
 Palácio do Planalto, 4º andar
 70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00590 2010 EM 20
 - 53840.000340/1997 / 53000.042292/2007

MC 00591 2010 EM 36 (A-4)
 - 53660.000472/1994 / 53000.077478/2006

MC 00593 2010 EM 16
 - 53710.001248/1998 / 53000.036376/2008

MC 00594 2010 EM
 - 53650.000321/2002 - 96 (A-15)

MC 00595 2010 EM
 - 53520.000595/2000 - 07

MC 00596 2010 EM 3639
 - 53740.002036/2000 / 53000.046662/2009

MC 00597 2010 EM
 - 53830.000237/2002 - 54

MC 00598 2010 EM
 - 53830.000234/2002 - 11

MC 00599 2010 EM
- 53830.000226/2002 - 74

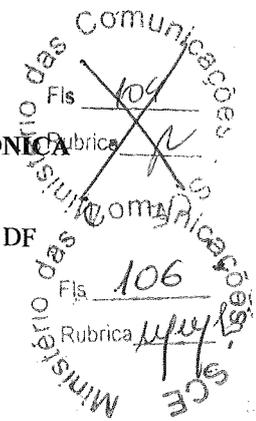
MC 00600 2010 EM
- 53790.000530/2001 - 54 (A-B)

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560



DESPACHO Nº 620/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53830.000234/2002
Concorrência nº : 128/2001-SSR/MC
Serviço : Freqüência Modulada
Interessada : Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda
Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 02 de março de 2011.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo

Conferido.


ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 213/2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 03/03/2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei
nº 53830000234/02 processo de
a seguir constituída de 05 tação
que assim numerei: 107 / 111 folhas.
Data: 18 / 03 / 04
Nome: Vanusa
Assinatura: [assinatura]



BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>250</u>	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.	PA	Alenquer	FM	1		
<u>203</u>	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.	PA	Porto de Moz	FM	1		
<u>294</u>	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA	SP	Igarapu do Tietê	FM	C		
<u>1450 kHz</u>	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA	PA	Almeirim	OM	C		
<u>1040 kHz</u>	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.	PA	Prainha	OM	1		

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA Data: 10/03/2011 Hora: 15:51:59

Registro 1 até 5 de 5 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Min. das Comunicações
 Rubrica: 108
 CEL. P.



Sistemas Interativos

Perfil das Empresas - EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

CNPJ: 04471056000185

Presidente:

Endereço: LARGO 7 DE SETEMBRO - CENTRO

E-mail:

Capital Social: 300.000,00

Reserva de Capital:

Total: 300.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
132.021.798-29	NORMA SUELI DOS PASSOS	150	150.000,00
942.180.646-87	RENATA DE FREITAS ZAGNOLI	150	150.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
132.021.798-29	NORMA SUELI DOS PASSOS	DIRETORA-GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

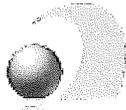
Página: [1] [Ir] [Reg]

Min. das Comunicações
Rubrica: 109
SCEL

Ministério das Comunicações

Destques do Governo

BOA TARDE



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO**

Internet | tela | menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - NORMA SUELI DOS PASSOS

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	PA	Alenquer	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
230	PA	Porto de Moz	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
205	PA	Prainha	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar

das
 Rubrica: 110
 CEL



BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Participação do Sócio - RENATA DE FREITAS ZAGNOLI

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	PA	Alenquer	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
230	PA	Porto de Moz	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.
205	PA	Prainha	EMPRESA DE RADIODIFUSAO ALFA CENTAURO LTDA.

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



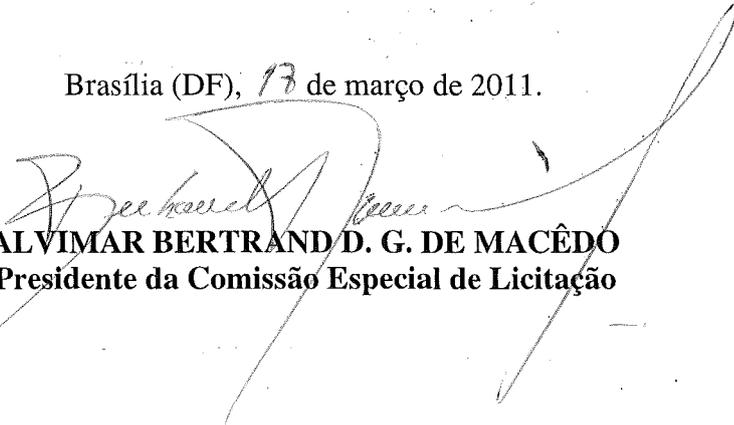
CONCORRÊNCIA : 128/2001-SSR/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53830.000234/2002 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 085/2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 128/2001-SSR/MC, na qual a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 107/110, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 13 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53830.000234/02 a documentação a seguir constituída de uma folhas, que assim numerá: 112

Data: 08 / 04 / 11
Nome: Luiz
Assinatura: lm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



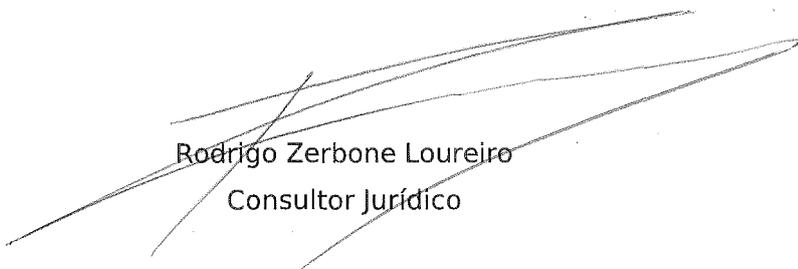
COTA nº 038/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53830.000234/2002 (cópia 1)
Interessado: Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.

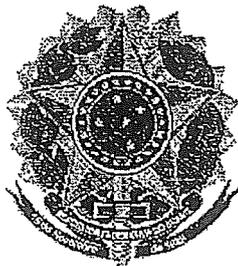
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 1448-2.17/2010 desta Consultoria Jurídica às fls. 97 a 98, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 128/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

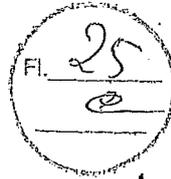
PERMISSÃO DE FM

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 128/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 28/02/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de São Paulo, situada à Rua Vergueiro, 3073 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04101-300.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Vergueiro, 3073
Vila Mariana
São Paulo/SP
CEP 04101-300.

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral nas salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes as primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

- IS : Índice de Solvência
- AT : Ativo Total
- PC : Passivo Circulante
- ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

- a) Previdência Social;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

- a) da Receita Federal ;
- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

32
e

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

33

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Serviço/UF:	
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo:	
Conjunto nº 3: Proposta de Preço pela Outorga	

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97; suas alterações, legislação específica; bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: Tt = 16 horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento A)}$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento B)}$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver; a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

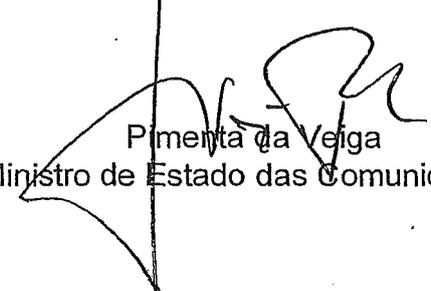
15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.


Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações



ANEXO I

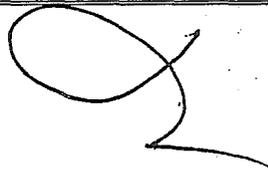
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature or mark located in the lower right quadrant of the page. It consists of a stylized, cursive-like scribble.

ANEXO I
 EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 128/2001-SSR/MC
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: SÃO PAULO

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada		Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas	
					Máx kW	Limitação					
						Az					KW
GUARANI D'OESTE	FM	229	C	A	0,3				10.000,00	28/02/02	
HERCULANDIA	FM	204	C	A	0,3				10.000,00	28/02/02	
HOLAMBRA	FM	202	C	A	0,3				10.000,00	28/02/02	
IGARAÇU DO TIETE	FM	294	C	A	0,3				14.663,50	28/02/02	




ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

Fl. 48
@

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

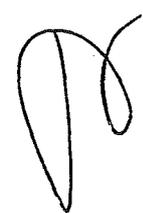
c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

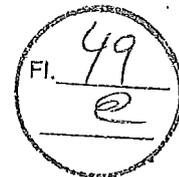
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)





ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A handwritten signature or mark located in the bottom right area of the page.

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ___/___/___
Edital da Concorrência nº ___/___-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ___/___/___
 Edital da Concorrência nº ___/___-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

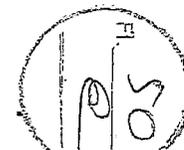
programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



FL. 53
9

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;



- j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;
- l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);
- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª - O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/___ - SSR/MC;
- Anexo 2: Proposta Técnica;
- Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 21 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00108 2011
- 53710.000922/2001

MC 00109 2011
- 53640.000955/1998

MC 00110 2011
- 53000.037972/2007

MC 00111 2011
- 53000.009210/2008

MC 00112 2011
- 53000.036950/2007

MC 00113 2011
- 53000.011560/2008

MC 00114 2011
- 53000.009391/2006

MC 00115 2011
- 53000.018043/2003



MC 00116 2011
- 53000.071002/2007

MC 00117 2011
- 53000.028208/2009

MC 00118 2011
- 53000.005319/2008

MC 00119 2011
- 53000.018835/2003

MC 00120 2011
- 53000.003567/2004

MC 00121 2011
- 53000.008191/2002

MC 00122 2011
- 53000.008191/2002

MC 00123 2011
- 53000.008191/2002

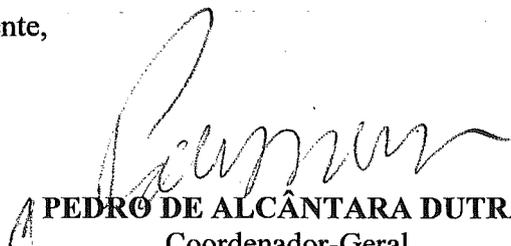
MC 00124 2011
- 53830.000237/2002

MC 00125 2011
- 53830.000234/2002

MC 00126 2011
- 53830.000226/2002

MC 00127 2011
- 53770.000870/2000

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral